

# CONGREGAÇÃO

**ATA**

---

**Sessão de 08.08.2014**

**FDRP**

1 **ATA DA 43ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**  
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos oito dias do mês de  
3 agosto de dois mil e catorze, às catorze horas, em terceira e última convocatória, na Sala da  
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,  
5 reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a  
6 Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com  
7 presença do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco; dos Professores Associados  
8 Ana Carla Bliacheriene, Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho, Rubens Beçak; dos  
9 Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de  
10 Processo Civil), Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito Público),  
11 Flavia Trentini (Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Daniel Pacheco Pontes  
12 (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Guilherme Adolfo dos  
13 Santos Mendes; dos Representantes Discentes Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima  
14 (Suplente) e Breno Arruda Macchetti; bem como Representante dos Servidores Técnicos  
15 Administrativos, Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sr<sup>a</sup>. Maria José de  
16 Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião e como convidada a  
17 Srt<sup>a</sup> Gisele Cristina dos Santos, Assistente Financeira. Justificaram, antecipadamente, suas  
18 ausências, os Professores Titulares Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Luis  
19 Eduardo Schoueri, Nelson Mannrich e Antonio Scarance Fernandes; os Professores  
20 Associados Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas  
21 Básicas), Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Luciano de Camargo Penteado; e os  
22 Professores Doutores Jonathan Hernandes Marcantonio (Presidente da Comissão de  
23 Graduação), Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Cíntia  
24 Rosa Pereira de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa), Thiago Marrara de Matos,  
25 Emanuelle Urbano Maffioletti (Suplente) e Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. Havendo  
26 número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e registra seus votos para que o  
27 Prof. Associado Luciano Camargo Penteado, ainda hospitalizado, tenha uma breve  
28 recuperação. Em seguida, inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da**  
29 **Ata da 42ª Sessão da Congregação, realizada em 13.06.2014.** O Sr. Diretor  
30 **registra**, em relação à Ata, seus agradecimentos à Assistente Acadêmica Maria José de  
31 Carvalho Oliveira e ao servidor Leandro Vitorio Trigueiro pelo trabalho que tiveram, pois  
32 não foi fácil transcrever, sobretudo, as falas do Magnífico Reitor. O **Prof. Dr. Caio**  
33 **Gracco Pinheiro Dias esclarece** que não é uma correção, mas só o preenchimento de

34 alguns valores, pois na sua conversa com o M. Reitor, algumas de suas intervenções foram  
35 feitas fora do microfone. Esclarece que só gostaria registrar os valores que havia  
36 mencionado que deixam de ser passados para a Universidade pela interpretação feita pelo  
37 Governo do Estado, referente ao repasse do ICMS (Imposto sobre o Circulação de  
38 Mercadorias e Prestação de Serviços). Esclarece que, como se trata apenas da conferência  
39 de alguns valores, poderá apresentá-los depois, para que a Ata reflita fielmente, o que foi  
40 dito. O **Sr. Diretor consulta** o Colegiado se haveria algum problema e este defere o  
41 pedido. Não havendo mais manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por  
42 unanimidade. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** comunica que esta semana, na  
43 Faculdade, alguns de seus colegas paralisaram suas atividades durante o horário de suas  
44 respectivas aulas, para discutirem a situação em que se encontra a Universidade de São  
45 Paulo. Lembra que foram discussões que começaram na segunda-feira e terminaram na  
46 sexta-feira e um grupo de professores participou, enquanto outros docentes deram suas  
47 aulas. Diz que gostaria de registrar neste Colegiado a ocorrência destas discussões que  
48 aconteceram nesta semana na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de  
49 São Paulo. **b)** registra que, ao longo desta semana, um grupo de Diretores das Unidades de  
50 Ribeirão Preto, manteve várias reuniões para analisar a situação, e na quarta-feira foi  
51 procurado pelo SINTUSP. Registra, ainda, que na terça e quarta-feira os portões da  
52 Universidade estiveram fechados, e na quarta-feira à tarde o grupo de Diretores se reuniu  
53 com os representantes do SINTUSP e com representantes do comando da greve no *campus*  
54 de Ribeirão Preto. Revela que foi uma conversa franca, muito proveitosa e aberta. Esclarece  
55 que foi fechado um compromisso segundo o qual o SINTUSP, preocupado com o corte do  
56 ponto, se prontificaria a suspender as atividades de bloqueio dos portões da entrada da USP  
57 e em contrapartida o grupo de Diretores assumiria o compromisso de fazer uma  
58 intermediação com o M. Reitor Marco Antonio Zago propondo a reabertura do diálogo  
59 entre as partes. Revela que o grupo tem se reunido desde terça-feira, discutindo  
60 amplamente esse assunto, e o SINTUSP, nesses dois dias, quinta-feira e hoje, cumpriu a sua  
61 parte, e os portões estiveram desbloqueados, e hoje coube ao grupo de Diretores cumprirem  
62 a sua parte. Revela, ainda, que tiveram uma reunião cedo e depois puderam conversar com  
63 o M. Reitor. Explica que, na ocasião, expuseram a ele, exatamente, a situação do *campus* de  
64 Ribeirão Preto, a preocupação dos funcionários com relação ao corte de ponto, e que talvez  
65 fosse necessário uma retomada do diálogo. Expuseram isso ao M. Reitor, já que houve por  
66 parte do sindicato a intenção de conversar com eles. Nessa conversa com o M. Reitor, ele

67 disse que via com bons olhos a iniciativa do grupo de Diretores de Ribeirão Preto nesse  
68 diálogo com os representantes dos funcionários, e estaria disposto a se reunir com o  
69 SINTUSP. Diz que o M. Reitor deixou a critério do próprio SINTUSP definir se seria o do  
70 *Campus* de Ribeirão Preto ou o conjunto do SINTUSP. Diz que tiveram uma reunião com o  
71 SINTUSP após a conversa com o M. Reitor, ressaltando que cumpriram o acordo, levando a  
72 ele a preocupação do SINTUSP. Expuseram a necessidade da abertura de um diálogo, e o  
73 SINTUSP ficou de se reunir para tomar a decisão. Diz que foram fornecidos os telefones das  
74 pessoas com as quais o SINTUSP deveria conversar para agendar essa reunião com o M.  
75 Reitor. No final, o representante do SINTUSP lhes disse que esse diálogo entre os Diretores  
76 do *campus* de Ribeirão Preto e o SINTUSP significou algo bastante relevante e assumiram o  
77 compromisso de repassar o resultado dessa reunião aos seus representados. Registra que  
78 houve o cumprimento do acordo por ambas as partes, tanto do SINTUSP, quanto do grupo  
79 de Diretores de Ribeirão Preto. Considera que o que era possível ao grupo fazer foi feito e  
80 esperam que a situação se encaminhe da melhor forma possível; **b)** registra que a Feira de  
81 Profissões da Capital está sendo realizada no Parque Cientec, e terminará amanhã, e que a  
82 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto está representada. Diz que nesta semana teve uma  
83 reunião com os servidores técnicos e administrativos Renata Cristina Salgado, Rafael  
84 Aramizu Gomes e Frederico Batista Magalhães de Paula, que estão na feira nesses dias, e  
85 que o Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes também esteve na Feira. Esclarece que passou  
86 algumas instruções sobre o que seria importante ressaltar da Faculdade, das vantagens e  
87 dos diferenciais que tem esta Faculdade e as mudanças que têm ocorrido. Os funcionários  
88 ficaram muito agradecidos com essas instruções que foram repassadas. Considera que,  
89 ainda que se trate de uma feira para estudantes do ensino médio, é importante ressaltar que  
90 existe na Faculdade, o Mestrado, uma Comissão de Relações Internacionais que está  
91 preocupada em incrementar o intercâmbio de alunos. Diz, ainda, que se deve ressaltar a  
92 infraestrutura da Faculdade; **c)** foram adquiridos e já instalados os projetores para que as  
93 lousas interativas pudessem ser efetivamente instaladas. Conclama os professores a utilizar  
94 essas lousas. Esclarece que a Seção Técnica de Informática se prontificou a fazer um  
95 treinamento para aqueles que tiverem alguma dificuldade, pois considera uma ferramenta  
96 importante. Diz que gostaria de incentivar os professores a utilizar; **d)** foi atendido um  
97 pedido antigo dos alunos, para remover os armários das salas de aula, estes foram  
98 reinstalados nos corredores e a responsabilidade pelas chaves passou a ser do Centro  
99 Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo (CAAJA); **e)** no âmbito da Feira de Profissões de

100 Capital, foi distribuído um folheto com as mudanças em relação às disciplinas optativas  
101 eletivas. Diz que nesse folheto já se vê um quadro com as disciplinas optativas que foram  
102 aprovadas mais recentemente, e outras ainda não constam nesse folheto, pois ainda não  
103 passaram por todo o processo na Administração Central. Esclarece que, de qualquer forma,  
104 existe também a indicação de novas disciplinas, e haverá um oferecimento cada vez maior  
105 de disciplinas. Diz que a notícias que tem sobre a realização da feira são muito boas; **f)** será  
106 realizada a VII Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no período de  
107 18 a 22.08, cuja programação já está no site. Registra seus elogios ao trabalho de  
108 organização da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cíntia Rosa Pereira de Lima e do Prof. Dr. Thiago Marrara de  
109 Matos, que tão bem dividiram a semana em dois eixos temáticos, o Eixo temático I, relativo  
110 à Internet e Regulação: Direito, Mercado e Arquitetura da Rede, e o Eixo temático II,  
111 Passado, Presente e Futuro do Direito Administrativo. Registra o cumprimento aos dois  
112 colegas que se empenharam e trabalharam muito bem na organização desse evento que diz  
113 ter certeza que será bem sucedido; **g)** a FDRP recebeu do Sr. Secretário Geral a proposta  
114 com as Diretrizes Orçamentárias da USP para 2015. Essa proposta foi encaminhada para  
115 todos os docentes e para o CAAJA, para oportuna discussão sobre o conteúdo da mesma,  
116 sendo que o prazo para manifestação à Secretaria Geral é dia 28.08. Considera ser um prazo  
117 bastante apertado e esclarece que por isso passou imediatamente aos professores. Revela  
118 que pediu à Assistente Financeira Gisele Cristina dos Santos que lhes falasse brevemente  
119 sobre alguns aspectos principais, pois a questão é muito técnica. Aproveita, também, para  
120 agradecer os comentários que chegaram sobre isso. A **Assistente Financeira Gisele**  
121 **Cristina dos Santos esclarece** que receberam o documento com as Diretrizes  
122 Orçamentárias e uma das principais mudanças é que a Reitoria está criando um Grupo de  
123 Trabalho para essa discussão e que haverá um primeiro estágio dessas discussões e  
124 sugestões. Em outubro isso retorna para a Unidade, para um preenchimento mais efetivo do  
125 orçamento, para que em novembro vá para o Conselho Universitário após aprovação pela  
126 COP (Comissão de Orçamento e Patrimônio). Esclarece que este seria o momento de  
127 participação dos Colegiados para discutirem algumas sugestões em relação ao orçamento.  
128 Em uma primeira análise, o documento que receberam da Reitoria é um pouco parecido  
129 com os que vieram nos anos anteriores, mas há alguns procedimentos que passam a ser um  
130 pouco diferente, principalmente no item “a” do documento, no item de Diretrizes  
131 Orçamentárias, onde é colocado que a dotação básica, que é o recurso orçamentário básico  
132 que a Unidade recebe e a receita própria farão parte de um único orçamento, coisa que hoje

133 está de forma separada. Esclarece que a receita será separada em dois grupos, as vinculadas  
134 e as não vinculadas. Diz que isto é uma coisa nova e terá que ver como ficará essa execução  
135 futura para a Unidade, no ano de 2015. Acredita que, provavelmente, isso deva trazer uma  
136 flexibilidade talvez um pouco maior para a execução orçamentária na Unidade. Diz que este  
137 foi um dos principais pontos diferentes em relação ao ano anterior, e os outros itens, como  
138 recursos de custeio e investimento provavelmente se manterão os mesmos que receberam  
139 este ano. Considera interessante a proposta da Reitoria em criar esse Grupo de Trabalho, e  
140 em outubro reencaminhar para as unidades para nova discussão, para que só depois disso  
141 realmente seja consolidado na reunião da COP, para efetivação da proposta orçamentária  
142 para 2015. Considera importante a discussão das sugestões enviadas pelos colegiados. O **Sr.**  
143 **Diretor agradece**, e diz que em vista da exiguidade do prazo para encaminhar eventuais  
144 sugestões que a Faculdade de Direito de Ribeirão tenha, imagina que o assunto possa ser  
145 discutido em uma reunião extraordinária da Congregação, a ser agendada, provavelmente  
146 para o dia 20.08, para discutir o assunto. Considera que, se houver uma reunião  
147 extraordinária da Congregação no dia 20.08, terão tempo para confecção de um documento  
148 até o dia 28.08. Conclama os professores, mesmo sabendo da dificuldade de todos, mas  
149 considera que a Faculdade deve dar sua contribuição com relação a esse assunto. A **Prof<sup>a</sup>**  
150 **Associada Ana Carla Bliacheriene diz** que, não obstante a reunião do dia 20.08, em  
151 que efetivamente irão discutir esse tema, parabeniza à COP que trabalhou muito duro para  
152 fazer esse documento e que tem desenhado um panorama diferente para o orçamento da  
153 Universidade no tripé da transparência, da responsabilidade e da participação. Considera  
154 um primeiro passo significativo para a participação de fato, pois até então os orçamentos da  
155 Universidade vinham sendo feitos dentro de gabinetes e com a oitiva não tão aberta como  
156 está sendo feita agora. Considera, ainda, que essa mudança significativa de incluir as  
157 receitas que são próprias com as receitas que não são próprias já é um sinal positivo, é um  
158 sinal de aumento de transparência e controle para evitar que haja orçamentos paralelos,  
159 não só na Universidade como um todo, como nas Unidades, havendo maior transparência e  
160 possibilidade de decisão coletiva de onde alocar esses valores. Reitera a parabenização à  
161 COP por esse início de trabalho que eles fizeram e será enriquecido pelas sugestões das  
162 Unidades, pois é um trabalho que aponta para um orçamento efetivamente participativo e  
163 com um controle muito claro da sociedade escolher o que gastar e como gastar. Diz ser uma  
164 referência meritória ao trabalho da COP. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda**  
165 **Velasco complementa** que, além dos aspectos que a Assistente Financeira Gisele Cristina

166 dos Santos já mencionou, que dizem respeito a uma visão mais focada na Unidade, mas  
167 também em uma visão mais macro da Universidade, destaca, entre outras novidades que  
168 são importantes para a Universidade, haja a vista a experiência recente, a unificação dentro  
169 do âmbito da Universidade, do que são receitas próprias e daquilo que constitui o fundo de  
170 reserva da Universidade, de maneira que isso tudo não seja gerido como dois orçamentos,  
171 um que acompanha as diretrizes que o Conselho Universitário determina e o outro que é  
172 gerido de acordo com a vontade do M. Reitor, mas que tudo isso se coloca dentro de uma  
173 única questão, que é a receita da Universidade, e passa a obedecer de fato o comando do  
174 orçamento aprovado pelo Conselho Universitário, até no tocante à possibilidade de  
175 utilização de receitas da reserva da Universidade para cobrir eventuais rombos que o  
176 próprio orçamento preveja por conta de contas à pagar ou outros itens desse teor; **h)** como  
177 já amplamente divulgado, encaminhou no dia 10.07, ao Sr. Presidente da Comissão de  
178 Graduação, um ofício em que propõe o início das discussões sobre a revisão do Projeto  
179 Político Pedagógico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto; **i)** com muita satisfação, no  
180 dia 28.07 a Faculdade recebeu a visita da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Rosa Alcantara Mio, da  
181 Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidad Nacional de Tumbes no Peru, para  
182 acompanhar a aluna Francis Roxana Herrera Garcia, que é a primeira intercambista da  
183 Faculdade. A professora veio conhecer a Faculdade ficou muito bem impressionada, gostou  
184 muito das instalações, da cidade de Ribeirão Preto, e veio também com o intuito de  
185 ampliação dos laços entre a Universidade Nacional de Tumbes e a FDRP. Registra com  
186 muita satisfação as boas vindas à aluna. Diz ter certeza que todos os professores irão tratá-la  
187 muito bem e deseja que seja a primeira de uma série de outros intercambistas que espera  
188 poder receber. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia** o item **3. Palavra aos Senhores**  
189 **Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e**  
190 **Extensão Universitária e de Pesquisa.** O **Sr. Diretor aproveita** a presença da Prof<sup>a</sup>  
191 Dr<sup>a</sup> Flavia Trentini e registra seus elogios aos esforços que tem feito para a realização de um  
192 Congresso Internacional de Direito Agrário na Faculdade. Diz ter acompanhado com muito  
193 entusiasmo a realização desse Congresso que reputa como um dos mais importantes para a  
194 Faculdade e pelo que viu do programa virão vários professores de fora. Considera que o  
195 evento merece todo o apoio da Faculdade e conclama os colegas a darem esse apoio.  
196 Parabeniza a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Flavia Trentini. O **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes justifica**  
197 que não esteve presente nas últimas duas reuniões, por razões ligadas à Universidade, pois  
198 participa de dois grupos de trabalho, além da Coordenação da Câmara de Cursos na Pró-

199 Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, e coincidentemente as últimas reuniões foram  
200 no mesmo dia que tinha reuniões em São Paulo. Esclarece, ainda, que esses grupos de  
201 trabalho, seguindo as diretrizes do M. Reitor, e a Pró-Reitora de Cultura e Extensão  
202 Universitária conversou com eles na Câmara de Cursos e fizeram algumas deliberações  
203 tentando descentralizar os procedimentos referentes aos cursos. Algumas coisas já foram  
204 delegadas para as Comissões de Cultura e Extensão Universitária. Esclarece, também, que  
205 pedidos mais simples, como cancelamento de cursos por falta de interessados, prorrogação  
206 de prazos e esses tipos de coisa não irão mais para a Reitoria e serão analisados na própria  
207 Unidade. Para a Câmara de Cursos e Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária só  
208 irão os pedidos mais complexos, que exigem algo mais elaborado. Considera esse um  
209 grande avanço, pois se ganha celeridade simplificando o procedimento para todos, e foi uma  
210 das conclusões que chegou nesses grupos de trabalho e que já está em prática. Revela que já  
211 existe um pedido de dilação de prazo de um curso do Prof. Dr. Camilo Zufelato que será  
212 analisado na Unidade. Informa que na próxima terça-feira receberão a visita dos alunos do  
213 Ensino Médio, como acontecem todos os anos no mês de agosto. Diz que já tomou todas as  
214 providências para recebê-los, reservou o Anfiteatro, convidou o Sr. Diretor para recepcioná-  
215 los, e o convite foi gentilmente aceito. Estende o convite aos demais docentes que desejarem  
216 se apresentar e falar um pouco sobre a Faculdade. Considera interessante para quem tiver  
217 essa oportunidade. Informa que já foi enviado o convite para a Associação Atlética e ao  
218 Centro Acadêmico, se quiserem estar presentes. Diz que é sempre bom receber bem as  
219 pessoas na Faculdade. Esclarece que é a terceira visita que organiza, sempre foi um sucesso  
220 e espera repetir o êxito este ano. Informa, ainda, que no final do mês terá início o curso da  
221 terceira idade que é realizado todo semestre. Já mandou email para todos os colegas  
222 convidando-os para participar do curso e vários já aceitaram, ainda tem alguns dias vagos, e  
223 se mais alguém quiser participar será muito interessante. Informa, também, que as aulas  
224 devem começar dia 20.08, e o Sr. Diretor, gentilmente, lhes ajudará no final do semestre.  
225 Esclarece, sobre a Feira de Profissões, que como estava em férias não foi ele quem  
226 organizou, mas o Prof. Associado Alessandro Hirata que desenvolveu todo o trabalho de  
227 organização no mês passado, e quando voltou de férias se informou com o servidor  
228 Frederico Batista Magalhães de Paula sobre o que estava acontecendo. Considera que foi  
229 um pouco conturbado por conta dessa situação de greve. Informa que a feira seria no  
230 CEPEUSP, mas foram comunicados em cima da hora, na terça-feira as 15h30, que seria no  
231 Parque Cientec, no bairro Água Funda, sendo esta uma estratégia da Reitoria para evitar

232 problemas com protesto e bloqueios. Diz que isto lhes gerou alguns problemas geográficos e  
233 a saída de Ribeirão Preto teve que ser muito cedo, para dar tempo de chegar no Parque  
234 Cientec, que é muito longe. Esclarece que a feira está acontecendo muito bem, não estão  
235 com problema algum. Agradece o Sr. Diretor pela participação que teve na organização, na  
236 sua ausência, como foi dito há pouco. Comunica que a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão  
237 Universitária, este ano, pela primeira vez, nesta mesma Feira de Profissões, além dos  
238 estandes habituais, tem também um estande de cursos de extensão, em que é feita a  
239 divulgação de todos os cursos de extensão oferecidos por toda a Universidade, inclusive os  
240 cursos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Considera isto muito bom. Lembra que  
241 amanhã é o último dia da feira e até onde foi informado está sendo um sucesso. O **Sr.**  
242 **Diretor elogia** a iniciativa dos cursos de terceira idade e diz ser uma grande satisfação  
243 para ele poder colaborar. O **Sr. Diretor inicia** o item 4. **Palavra aos Senhores**  
244 **Membros. O Prof. Associado Rubens Beçak comenta** uma que ficou surpreso em  
245 relação à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Pede um  
246 encaminhamento de uma urgente reforma no Regimento da Pós-Graduação, mesmo que  
247 submetido ao regime do APCN. Diz não se lembrar exatamente das discussões da Pós-  
248 Graduação, e a Faculdade seguiu a recomendação da CAPES de limitar à 8 vagas, o que não  
249 é a praxe Uspiana endossada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e que salvo melhor juízo,  
250 está em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade, que consigna o número de  
251 até dez orientandos por professor. Diz que reservou uma vaga para oferecer na Faculdade  
252 de Direito de Ribeirão Preto, com muita honra, pois é professor do curso de Pós-Graduação  
253 e teve a surpresa em uma reunião prévia em que tinha que se definir as vagas a serem  
254 oferecidas, quando foi informado pela secretária Vania Cristina Vasconcelos Prudencio que  
255 precisava oferecer duas vagas. Esclarece que explicou à secretária que poderia oferecer uma,  
256 pois nove já estão preenchidas em outro programa, da Faculdade de Direito da  
257 Universidade de São Paulo, e com prazer reservou uma para esta Faculdade. Esclarece,  
258 ainda, que passados alguns minutos o Presidente da Comissão de Pós-Graduação Prof. Dr.  
259 Gustavo Assed Ferreira lhe disse que não poderia oferecer a vaga, pois não conseguiriam  
260 colocar na planilha de divulgação do Edital, pois deveria ter oito vagas, e ele já excedeu o  
261 número de vagas. Diz que explicou que essa não é a praxe Uspiana. Entende que essa é uma  
262 recomendação da CAPES, e imediatamente ligou para o Pró-Reitor Adjunto de Pós-  
263 Graduação Prof. Dr. Edmilson Dias de Freitas, que lhe confirmou que sua maneira de ver  
264 estava correta. Entende, também, que agora depende da Comissão de Pós-Graduação e não

265 do professor questionar esse assunto. Esclarece que deixou o Prof. Dr. Gustavo Assed  
266 Ferreira muito à vontade, para não lhe causar nenhum constrangimento, e respeitará a  
267 decisão que for tomada pela Comissão de Pós-Graduação com seu corpo técnico. Diz que a  
268 decisão, para não causar tumulto, foi de que ele não poderia oferecer a vaga. Consigna sua  
269 surpresa e seu protesto, e um pedido para a Comissão de Pós-Graduação de uma urgente  
270 revisão. Considera que não existe razão desta Faculdade seguir em uma senda diferente que  
271 a dos outros programas da unidades da USP no sentido de permitir dez vagas. Então não é  
272 só uma questão de gáudio seu, mas não pode contribuir como gostaria com a Faculdade, e  
273 isto acaba sendo algo de se lamentar. Pede providências à Comissão de Pós-Graduação, no  
274 sentido de uma revisão do seu regimento para consignar, como a maioria dos programas de  
275 Pós-Graduação, a possibilidade de até dez vagas por orientador. O **Sr. Diretor diz** que a  
276 Comissão de Pós-Graduação examinará essa questão. Registra que o seu regimento e o  
277 regulamento foram submetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovados dessa  
278 maneira. Evidentemente havia também um interesse muito grande da Faculdade em que a  
279 CAPES aprovasse o programa e sendo essa uma exigência da CAPES, naquele momento  
280 tinham que se adequar a tais exigências. Considera que o programa deverá passar por  
281 alguns ajustes, mas foi uma opção de cumprir, tanto as recomendações da Pró-Reitoria de  
282 Pós-Graduação, quanto as da CAPES. A **Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Flavia Trentini esclarece** que, como  
283 participou de todo o processo da instituição do Programa de Pós-Graduação na Faculdade  
284 de Direito de Ribeirão Preto, seguiram orientação da própria Pró-Reitoria de Pós-  
285 Graduação para cursos novos pela manutenção do número de oito orientandos por  
286 orientador. Reconhece que existe a situação na USP de até dez vagas, contrariando a  
287 recomendação da CAPES, mas principalmente para cursos que já estão no patamar de  
288 excelência, que já atingiram notas seis e sete. Lembra que a nota de saída da Faculdade de  
289 Direito de Ribeirão Preto é 3 (três), mas o normal na USP é sair com nota 4 (quatro), e  
290 sofreram para sair com esse Mestrado. Reitera que foi uma orientação da CAPES e da Pró-  
291 Reitoria de Pós-Graduação para que utilizassem nesse plano inicial, o número de 8 (oito)  
292 orientandos por orientador até a próxima trienal, quando a nota será reavaliada. Reitera  
293 que só seguiram as normas que foram dadas pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-  
294 Graduação. O **Prof. Associado Rubens Beçak esclarece** que sabe que foi uma  
295 recomendação, mas em outros programas com APCNs não foi dada recomendação nesse  
296 sentido. Diz não estar reclamando da decisão técnica que foi dada, tanto que falou para o  
297 Presidente da Comissão de Pós-Graduação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, que

298 respeitava, mas lamenta, pois em outras situações assim, mesmo com APCNs, e obviamente  
299 com nota 3 (três), pois se é APCN só pode ser nota 3 (três), a postura da Pró-Reitoria de  
300 Pós-Graduação foi outra. Diz que isso lhe foi dito pela própria Pró-Reitora de Pós  
301 Graduação. Considera que vale à pena uma reflexão e que até nem fez um pedido formal,  
302 pois não cabe e respeitou a decisão da Comissão. O **Sr. Diretor diz** ter certeza que a  
303 Comissão de Pós-Graduação refletirá sobre o assunto. A **Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla**  
304 **Bliacheriene informa** que, no final do semestre passado, lançou um livro com o Prof. Dr.  
305 Renato Jorge Brown Ribeiro da Fundação Getúlio Vargas, chamado Direito Financeiro  
306 Atual, e se trata de um livro sobre processo no Tribunal de Contas, que envolve bastante a  
307 parte jurídica do processo. Informa, ainda, que doará cinco exemplares à Biblioteca da  
308 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Comunica que nos dias 05 e 06.09, com o apoio da  
309 Diretoria desta Unidade, será realizado um evento nesta Faculdade sobre Logoterapia e  
310 Envelhecimento, com práticas preventivas para a terceira idade. Informa que é uma das  
311 organizadoras desse evento, com o pessoal da área de medicina, e um dos temas será sobre  
312 a previdência na terceira idade, e irá ministrar uma palestra sobre esse tema. Convidou a  
313 Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília Fonseca, inclusive, mas ela declinou. Diz que nesse tema vai falar  
314 também em como se prevenir dos parentes na 3<sup>a</sup> idade, o problema do endividamento do  
315 idoso. Convida a todos para o evento que é multidisciplinar, com temas jurídicos, da área de  
316 sociologia e da área de medicina, visando pensar a condição do idoso como uma condição  
317 integral, o idoso dentro da sociedade e na sua situação médica. Parabeniza ao Prof. Titular  
318 Ignácio Maria Poveda Velasco, pois acabou de ser indicado para a Academia de Letras  
319 Jurídicas. Parabeniza, também, aos colegas da Unidade pelo movimento de se reunir e ter  
320 uma postura propositiva e proativa perante o Conselho Universitário da USP, perante esta  
321 Congregação em discutir os temas mais difíceis que a USP está passando, e faz uma menção  
322 especial a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cynthia Soares Carneiro congratulando a todos que estiveram  
323 trabalhando junto a ela durante esta semana para discutir esses temas. Compartilha com o  
324 Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes sua alegria e colaboração com estes alunos que chegam do  
325 Ensino Médio para conhecer a Unidade, e gostaria de disponibilizar, se for adequado e  
326 conveniente, caso os alunos queiram entrar em uma aula de Direito Financeiro que sejam  
327 muito bem-vindos, se quiserem fazer parte de sua aula na manhã de terça-feira. O **Sr.**  
328 **Diretor registra** seus cumprimentos ao Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco por  
329 essa indicação à Academia de Letras Jurídicas e fica aqui o registro desta Congregação por  
330 esta grande conquista. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**

331 **Coelho diz** que gostaria de divulgar a realização do Seminário Métodos Inovadores de  
332 Ensino do Direito que acontecerá nesta Faculdade nos dias 28 e 29.08, e terá o objetivo de  
333 colocar em discussão as atividades docentes de Graduação em Direito que saiam do comum.  
334 Diz que tem recebido propostas, e terão participantes de muitos lugares do Brasil. Diz que  
335 gostaria de contar com a ajuda dos colegas na divulgação e participação desse evento,  
336 discutindo e conhecendo as propostas. Convida os colegas que têm trabalhado métodos  
337 inovadores, se puderem, para apresentar também no seminário e convida os alunos  
338 também a participar. Esclarece que haverá uma mesa redonda composta exclusivamente  
339 por alunos de Graduação de várias Faculdades, que terão a oportunidade de falar sobre o  
340 aspecto metodológico e como convivem com isso. O **Sr. Diretor parabeniza** o Prof.  
341 Associado Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho pela iniciativa e reitera o apoio da  
342 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto a esse importante evento, e solicita que a divulgação  
343 seja enviada ao setor de comunicação para ser inserido no site. O **Prof. Associado Nuno**  
344 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho agradece** o apoio financeiro da Direção,  
345 apesar de todas as dificuldades, e ao setor de comunicação que tem colaborado  
346 incrivelmente, pois conseguiram uma divulgação muito grande graças ao apoio da Diretoria  
347 e da sua equipe. O **Sr. Diretor comunica** que no dia 27.08 às 17h receberão a visita do  
348 Ex-presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Sr. Enrique Iglesias, que  
349 também foi Chanceler do Uruguai e hoje é o Presidente da Cátedra José Bonifácio, que  
350 reúne estudantes de Pós-Graduação interessados no tema de pesquisa da América Latina.  
351 Convida a todos e ressalta que essa é uma parceria da Faculdade de Direito de Ribeirão  
352 Preto com o Instituto de Relações Internacionais, cujo Diretor é o Prof. Titular Pedro  
353 Bohomoletz de Abreu Dallari, que foi membro desta Congregação e que também é um dos  
354 membros atuantes da Cátedra José Bonifácio. Continuando, inicia a **Parte II - ORDEM**  
355 **DO DIA. 1 - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRAGUEIRO.** O **Sr. Diretor passa**  
356 a palavra ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, para alguns esclarecimentos. O **Prof. Dr.**  
357 **Caio Gracco Pinheiro Dias lembra** que esta é a primeira vez que a Congregação  
358 examina a revalidação de um diploma estrangeiro, e tendo isso em vista, considera que  
359 valeria a pena fazer um pouco do histórico de como se deram as discussões na Comissão de  
360 Graduação para esclarecer o que vão votar agora. Esclarece que a revalidação de diploma  
361 estrangeiro é regulada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), e as Universidades Públicas têm a  
362 obrigação de revalidar diplomas estrangeiros. Esclarece, ainda, que a USP cumpre essa  
363 função, e tem uma regulamentação específica que foi seguida pela Comissão de Graduação.

364 Esclarece, também, que essa regulamentação estabelece que deve haver, no mínimo, a  
365 equivalência de carga horária entre o curso cursado no exterior, e o mínimo de equivalência  
366 de conteúdos. Considera que essa equivalência de conteúdos é complicada de ser avaliada,  
367 tendo em vista a natureza eminentemente nacional de boa parte dos conteúdos dos cursos  
368 jurídicos. Na gestão do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos pela Comissão de Graduação, os  
369 membros tinham chegado a uma conclusão de se estabelecer sempre a exigência de provas  
370 para a concessão da equivalência, pois havia a ideia de que com isso teriam uma condição  
371 melhor de aferir o conhecimento do candidato, e até por isso houve a proposta de, neste  
372 ano, marcar todas as provas no mesmo dia. Justifica que em uma releitura da normativa da  
373 USP e discutindo isso na Comissão de Graduação verificaram que a maneira como a USP  
374 regula a questão do conhecimento estabelece um reconhecimento em duas etapas, uma  
375 primeira etapa de verificação de equivalência de carga horária, tem que haver pelo menos  
376 setenta por cento da carga horária do curso desta Faculdade, e se não corresponder a isso o  
377 pedido é negado automaticamente. Esclarece que se corresponder, passa para a análise da  
378 equivalência do núcleo central de disciplinas, que corresponde em grande medida às  
379 disciplinas obrigatórias do curso. Uma vez verificada a equivalência de carga horária, na  
380 análise da equivalência do conteúdo as alternativas que se colocam são as seguintes: se o  
381 curso no exterior não corresponde em pelo menos sessenta por cento do conteúdo central do  
382 curso na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, há duas alternativas possíveis, negar o  
383 pedido de plano ou exigir provas. Se atende a exigência de no mínimo sessenta por cento a  
384 alternativa é outra, defere-se de plano o pedido ou exige-se prova. Esclarece, ainda, que a  
385 prova para a verificação de equivalência é permitida tanto quando o conteúdo do curso é  
386 inferior a sessenta por cento, tanto quanto é superior. Diz que as discussões na Comissão de  
387 Graduação se centraram em para que serviria esta prova, tendo em vista que  
388 diferentemente de outras carreiras, na carreira jurídica o diploma não garante o exercício  
389 profissional, que está condicionado à aprovação em provas do órgão de classe, ou nas outras  
390 carreiras jurídicas o candidato deve prestar os concursos específicos. Diz, ainda, que  
391 pareceu aos membros da Comissão de Graduação exigir uma prova para revalidação do  
392 diploma estrangeiro, quando atendidas as equivalências de carga horária e conteúdo seria  
393 uma garantia excessiva. Justifica que a posição que se firmou na Comissão de Graduação é  
394 de que havendo o atendimento da equivalência de carga horária e conteúdo a prova seria  
395 dispensada, ainda que se submetessem cada caso a uma análise individual. Considera bem  
396 provável em determinados casos em que havendo a equivalência de carga horária, tendo em

397 vista a reputação da Universidade Estrangeira pode ser recomendável fazer uma prova, mas  
398 essa será uma análise caso a caso. Revela que a política da Comissão de Graduação é que  
399 havendo a equivalência, e não havendo nada que pese contra a reputação da Universidade  
400 de origem será autorizada sem prova a convalidação do título estrangeiro. Diz ser nesse  
401 sentido que elaborou um parecer para um desses casos, em que propôs uma metodologia de  
402 verificação de carga horária e conteúdo para fazer a análise desses casos e a Comissão de  
403 Graduação acabou adotando. Só para fazer esse histórico, diz que todos os quatro casos  
404 tiveram a mesma avaliação porque em todos eles havia a equivalência de carga horária e  
405 conteúdo. O **Sr. Diretor agradece** os esclarecimentos. A **Prof<sup>a</sup>. Associada Ana Carla**  
406 **Blicheriene diz** que queria tirar uma dúvida que teve na hora que viu os processos, em  
407 relação àqueles que não são títulos de Graduação, mas são reconhecimentos de títulos de  
408 Pós-Graduação. Esclarece que como participou da reforma do Regimento Geral da Pós-  
409 Graduação da USP se lembra que um tema bastante discutido foi a problemática das  
410 Universidades e dos títulos que a USP não reconhecia como títulos válidos para equivaler a  
411 Pós-Graduação. Nessa discussão foi colocado o artigo 6º, das Disposições Transitórias, no  
412 Regimento novo da Pós-Graduação que diz: “mantém-se em vigor o disposto nos artigos  
413 109 ao 111 do antigo Regimento, até que a matéria seja regulamentada por Resolução  
414 especial”. Esclarece que do Regimento antigo da Pós-Graduação mantiveram vigentes os  
415 artigos 109 ao 111, que proíbem o reconhecimento e equivalência para fins de obtenção de  
416 títulos de mestre e doutor os títulos emitidos por algumas Universidades. Esclarece, ainda,  
417 que o artigo faz referência a alguns títulos específicos de Universidades na França,  
418 Alemanha e Itália. Lembra que nessas discussões havia também a referências no Conselho  
419 de Pós-Graduação a algumas Universidades Argentinas que também não era permitido a  
420 USP conceder o título. Diz que gostaria de ter um esclarecimento dos colegas que  
421 participaram do processo, se no caso de reconhecimento do título aqui, pois tem um título  
422 de *master* que viu, foi analisado isso. Esclarece, ainda, que outro dado é que a Resolução da  
423 Pós-Graduação diz que isso tem que passar pelo Conselho de Pós-Graduação, e esse é o  
424 órgão que deveria analisar. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que  
425 todos os quatro casos são de revalidação de diploma de Graduação. A **Prof. Associada**  
426 **Ana Carla Blicheriene justifica** que sua dúvida foi por causa da ocorrência do termo  
427 *master* em um dos pedidos feitos ao M. Reitor. O **Sr. Diretor esclarece** que o pedido veio  
428 da Secretaria Geral para a Comissão de Graduação. Lembra que já se defrontou com essa  
429 situação na Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São

430 Paulo, de alunos que tinham completado o *Master I e II* na Universidade de Paris e já  
431 sabiam que o *Master I e II* na França não é equivalente ao Mestrado da USP. Cita que em  
432 uma ocasião uma orientada sua, que fez intercâmbio na França, e era para ficar seis meses,  
433 mas ficou um ano, e desaconselhou a pedir a revalidação do diploma, pois isso não é  
434 Mestrado. Lembra que a aluna fez o pedido assim mesmo, e realmente foi negado. Esclarece  
435 que depois veio esse item nas disposições transitórias especificamente em relação a Paris,  
436 porque realmente o *Master* deles não é equivalente ao Mestrado da USP. Esclarece, ainda,  
437 que aqui todos os pedidos se referem a cursos de Graduação. A **Prof<sup>a</sup> Associada Ana**  
438 **Carla Bliacheriene reitera** que quando leu o pedido ficou na dúvida do que é que  
439 estavam pedindo, mas considera que se é diploma de Graduação está tudo certo. O **Sr.**  
440 **Diretor agradece** as observações da Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene. O  
441 **Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima pergunta**  
442 sobre o tempo que leva para esse pedido ser analisado, pois viu que todos os pedidos são do  
443 ano passado, e faz mais ou menos um ano que esses pedidos estão em processamento. Diz  
444 que gostaria de saber se este é um tempo razoável para validar um diploma aqui, já que foi  
445 dito que é uma prestação de serviço público, e se teria alguma maneira de diminuir esse  
446 tempo. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que quando era presidente da Comissão  
447 de Graduação trabalhou nessa normativa da Pró-Reitoria e um dos intuitos dessa nova  
448 normativa é acelerar esse procedimento. Lembra que tiveram essa preocupação quando  
449 estavam na fase de designação de uma prova, pois uma de suas preocupações era cumprir  
450 todos esses prazos. Esclarece que com a mudança de posicionamento da Comissão de  
451 Graduação, e portanto, a não realização de provas, fizeram essa análise de conteúdo tudo de  
452 uma vez, como foi explicado pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, e precisam ver se  
453 estão rigorosamente em respeito com esses prazos, mas garante que fizeram da forma mais  
454 rápida possível, e bem mais rápido do que outras Unidades têm feito. Diz que era uma  
455 preocupação quando a posição era de fazer a prova, mas mudando esse posicionamento,  
456 mantiveram a ideia de um procedimento o mais rápido possível. Garante que os prazos  
457 estão bem mais curtos do que as outras Unidades em geral praticam. O **Sr. Diretor**  
458 **reforça** que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é nova e começou a receber esses  
459 processos agora, portanto, é uma situação nova para a Faculdade. Considera que o que vale  
460 à pena ser registrado é que a Comissão de Graduação analisou uma situação nova e em  
461 pouco tempo fez uma análise de quais deveriam ser as diretrizes. Esclarece que daqui para  
462 frente serão distribuídos outros processos para esta Faculdade e já terão estabelecidas as

463 diretrizes. Considera, ainda, que esse critério lhe parece bastante adequado em um  
464 momento em que estão se inserindo em um contexto da internacionalização, pois já se  
465 defrontou com situações extremamente embaraçosas que lhes levaram a crer que a postura  
466 de USP em muitas situações era bastante provinciana. Esclarece que julgavam de forma que  
467 se não se observasse os mesmos critérios da Universidade não servia. Considera, ainda, que  
468 o fato de se reconhecer, pelo que entendeu da manifestação do Prof. Dr. Caio Gracco  
469 Pinheiro Dias, que vai ser analisado caso a caso, e uma instituição como a Universidade de  
470 Paris, seria extremamente pretensioso, a seu ver, julgar que um título da Universidade de  
471 Paris não pode ser revalidado aqui. Considera, também, que se aprovada essa diretriz  
472 estaria em sintonia com o processo de internacionalização, não só da Faculdade como da  
473 USP como um todo. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que, em relação  
474 ao problema que foi levantado pela Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene, realmente, o  
475 formulário coloca como *Master*, o pedido inicial, mas o ponto é que pela estrutura do Curso  
476 de Direito na França passou a ser um curso básico de três anos com um ou dois *Master*  
477 posteriores. Diz que obviamente, como ela coloca o último título que ela tem primeiro, a  
478 interessada colocou *Master*. Esclarece que a interessada juntou as duas documentações,  
479 tanto a documentação do *Master em Droit Fundamental*, quanto à licenciatura que são os  
480 três primeiros anos. Esclarece, ainda, que toda a documentação está no processo e a  
481 documentação do curso é verificada primeiro pela Secretaria Geral quando recebe o pedido.  
482 Esclarece que, por isso, não e preocupam em verificar os documentos quanto ao  
483 cumprimento dos requisitos burocráticos do pedido, pois já vem um atestado do  
484 funcionário da Secretaria Geral dizendo que tudo está ali comprovado. Reitera que a única  
485 coisa que fazem é a análise da equivalência da carga horária e conteúdo. O **Prof. Dr.**  
486 **Camilo Zufelato lembra**, como já foi mencionado que estes são os primeiros casos na  
487 Faculdade e, salvo engano, é a Secretaria Geral que distribui esses processos entre as  
488 Faculdades de Direito da USP, e como esses pedidos já vinham sendo realizados na  
489 Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo há muitos anos, para a uniformização  
490 de procedimentos, talvez poderia informar que estão utilizando esse procedimento nesta  
491 faculdade, que os primeiros casos foram apreciados dessa maneira, e não estão adotando  
492 prova. Cumprimenta ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, pois dessas primeiras análises  
493 ele quem desenvolveu um formulário absolutamente completo, detalhado, e seguindo este  
494 formulário facilita muito essa análise de conteúdo essencial do curso. Parece-lhe que tem  
495 sido um precedente a ser utilizado pela Comissão de Graduação. Talvez, sem a necessidade

496 de vincular a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, devam dar ciência,  
497 pensando na uniformidade de procedimento e que a Comissão de Graduação agora está  
498 procedendo assim. O **Sr. Diretor propõe** ao Colegiado, como tem quatro processos de  
499 revalidação, todos com parecer favorável e seguindo essas diretrizes que foram propostas  
500 pelos colegas da Comissão de Graduação, pergunta ao Colegiado se poderiam aprovar em  
501 bloco as quatro solicitações a seguir, com o que o Colegiado concorda. **1.1. - PROCESSO**  
502 **2013.1.23050.1.7 - VICTORIA PATRICIA SCHULSINGER GEDDES.** Pedido de  
503 revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Université Paris I - Panthéon - Sorbonne, na  
504 França, apresentado pela interessada. Aprovado pela Comissão de Graduação em  
505 22.05.2014, com base no parecer favorável do Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a  
506 necessidade de realização de provas. **A Congregação aprova, por unanimidade, o**  
507 **pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Université Paris I -**  
508 **Panthéon - Sorbonne, na França, apresentado pela interessada. 1.2 -**  
509 **PROCESSO 2013.1.23578.1.1 - PHILIPPE MOURÃO SCHMITT.** Pedido de  
510 revalidação do diploma estrangeiro, obtido no Institut d'Études Politiques de Paris, na  
511 França, apresentado pelo interessado. Aprovado pela Comissão de Graduação em  
512 22.05.2014, com base no parecer favorável do Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a  
513 necessidade de realização de provas. **A Congregação aprova, por unanimidade, o**  
514 **pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido no Institut d'Études**  
515 **Politiques de Paris, na França, apresentado pelo interessado. 1.3 - PROCESSO**  
516 **2014.1.3302.1.1 - PATRICIA JENDE.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro,  
517 obtido na Friedrich-Alexander-Universität-Erlanger-Nürnberg, pela Ruprecht-Karls-  
518 Universität Heidelberg e pela Johann Wolfgang Goethe Universität Frankfurt, na  
519 Alemanha, apresentado pela interessada. Aprovado pela Comissão de Graduação em  
520 22.05.2014, com base no parecer favorável do Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a  
521 necessidade da realização de provas. **A Congregação aprova, por unanimidade, o**  
522 **pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Friedrich-Alexander-**  
523 **Universität-Erlanger-Nürnberg, pela Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg e**  
524 **pela Johann Wolfgang Goethe Universität Frankfurt, na Alemanha,**  
525 **apresentado pela interessada. 1.4 - PROCESSO 2014.1.3344.1.6 - ALFREDO**  
526 **DAVID CAPRA.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Universidad  
527 Nacional del Litoral - Argentina, na Faculdade de Ciências Jurídicas y Sociales, em 1996,  
528 apresentado pelo interessado. Aprovado pela Comissão de Graduação em 17.06.2014, com

529 base no parecer favorável do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, sem a necessidade de  
530 realização de provas. **A Congregação aprova, por unanimidade, o pedido de**  
531 **revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Universidad Nacional del**  
532 **Litoral - Argentina, na Faculdade de Ciências Jurídicas y Sociales, em 1996,**  
533 **apresentado pelo interessado. 2 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES**  
534 **DOCENTES. 2.1 - PROCESSO 2009.1.159.89.1 - ANA CARLA BLIACHERIENE.**  
535 Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período  
536 de 2011/2013. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 19.02.2014,  
537 com parecer favorável da relatora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Severi, com a sugestão de que  
538 a interessada anexe aos autos um novo cronograma e a atualização dos objetivos, sem que  
539 isso seja elemento impeditivo para que o presente relatório seja aprovado. Em 20.03.2014,  
540 a interessada juntou aos autos o novo cronograma com a atualização dos objetivos.  
541 **Parecer do relator**, Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, opinando "pela  
542 aprovação do relatório, acompanhando a manifestação do Departamento, consignando voto  
543 de louvor à interessada, pela sua dedicação à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nestes  
544 primeiro anos de sua existência, particularmente no tocante à preparação do Projeto de  
545 Pós-Graduação, em conjunto com os Profs. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,  
546 Gustavo Assed Ferreira e Flavia Trentini, que resultou na aprovação, pela CAPES, do Curso  
547 de Mestrado que agora se inicia, para gáudio de todos que vêm labutando seriamente pela  
548 consolidação da nossa querida Faculdade". **A Congregação aprova, por unanimidade,**  
549 **com a ausência da interessada, o parecer do relator, favorável ao Relatório**  
550 **Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela mesma, referente ao período**  
551 **de 2011/2013. 2.2 - PROTOCOLADO 2014.5.170.89.8 - CLAUDIO DO PRADO**  
552 **AMARAL.** Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado,  
553 referente ao período de 2012/2013. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito  
554 Público em 11.06.2014, com parecer favorável da relatora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Carla  
555 Bliacheriene, com a ressalva de que o docente junte aos autos o projeto atualizado com os  
556 novos objetivos que apresentou no relatório. Em 14.07.2014, o interessado juntou aos autos  
557 o projeto atualizado. Recebido pelo Departamento, teve despacho de ciência do Prof. Dr.  
558 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Chefe do Departamento, em exercício. **Parecer do**  
559 **relator**, Prof. Associado Alessandro Hirata, opina "acompanhando a decisão  
560 departamental, pela aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Professor Doutor  
561 Cláudio do Prado Amaral, do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de

562 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo". **A Congregação aprova, por**  
563 **unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bial de Atividades**  
564 **Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2013.**  
565 **2.3 - PROTOCOLADO 2013.5.533.89.2 - RAUL MIGUEL DE FREITAS OLIVEIRA**  
566 **- PAUTA COMPLEMENTAR.** Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo  
567 interessado, referente ao período de 2012/2013. Aprovado *ad referendum* do Conselho do  
568 Departamento de Direito Público em 16.06.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr.  
569 Thiago Marrara de Matos. **Parecer da relatora**, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cíntia Rosa Pereira de Lima:  
570 manifesta-se pela aprovação do relatório apresentado, destacando que o mesmo já foi  
571 devidamente aprovado no âmbito departamental. **A Congregação aprova, por**  
572 **unanimidade, o parecer da relatora, favorável ao Relatório Bial de**  
573 **Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de**  
574 **2012/2013. 2.4 - PROCESSO 2008.1.13.89.6 - ALESSANDRO HIRATA - PAUTA**  
575 **COMPLEMENTAR.** Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo  
576 interessado, referente ao período de 2012/2014. Aprovado *ad referendum* do Conselho do  
577 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 22.06.2014, com parecer  
578 favorável do relator, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. **Parecer da relatora**, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>  
579 Cíntia Rosa Pereira de Lima: manifesta “pela aprovação do relatório apresentado em âmbito  
580 desta E. Congregação, destacando-se que o relatório já foi devidamente aprovado no âmbito  
581 departamental, aproveitando tal oportunidade para parabenizar o Docente pelo excelente  
582 trabalho desenvolvido na docência e na pesquisa, bem como nas atividades institucionais”.  
583 **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer da relatora, favorável ao**  
584 **Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado,**  
585 **referente ao período de 2012/2014. 2.5 - PROCESSO 2008.1.12.89.0 - MARTA**  
586 **RODRIGUES MAFFEIS MOREIRA - PAUTA COMPLEMENTAR.** Relatório Bial  
587 de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013.  
588 Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo  
589 Civil em 15.05.2014, com parecer favorável da relatora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Godoy Bernardo  
590 de Oliveira. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez,  
591 retornando os autos à Assistência Acadêmica, indagando quanto à existência de algum  
592 anexo, especialmente em relação à publicação de capítulo de livro (cf. fls. 230, item 3 e fls.  
593 214, item 2.1). A interessada apresenta a documentação solicitada, que é aprovada *ad*  
594 *referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em

595 02.07.2014. **Parecer do Relator**, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez: “opino  
596 pela aprovação do relatório bienal de atividades, tendo em vista a aprovação das atividades  
597 pela professora, que se dedicou ao magistério, à pesquisa e às atividades administrativas de  
598 modo mais que bastante, conforme aqui relatado”. **A Congregação aprova, por**  
599 **unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades**  
600 **Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013.**  
601 **2.6 -. PROCESSO 2011.1.640.89.4 - ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA.** Relatório  
602 Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de  
603 2012/2014. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em  
604 17.07.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.  
605 **Parecer do relator**, Prof. Dr. Camilo Zufelato, opinando pela aprovação do relatório  
606 bienal de atividades docentes, apresentado pelo interessado. **A Congregação aprova,**  
607 **por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de**  
608 **Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de**  
609 **2012/2014. 3 - CONCURSOS PARA LIVRE-DOCÊNCIA. 3.1 - PROCESSO**  
610 **2012.1.547.89.5 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO**  
611 **CIVIL. 3.2 - PROCESSO 2012.1.311.89.1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
612 **PÚBLICO 3.3 -PROCESSO 2012.1.546.89.9 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**  
613 **DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS.** Programas para abertura de Concurso de  
614 Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Departamento de  
615 Direito Público e Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Os programas,  
616 na íntegra, constam da pauta da reunião 13.06.2014. Em Sessão da Congregação de  
617 13.06.2014, foi concedido pedido de vista dos 3 (três) processos ao Prof. Dr. Thiago Marrara  
618 de Matos. Manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos: "Venho, respeitosamente,  
619 propor algumas breves sugestões quanto às áreas e aos conteúdos definidos pelos  
620 Departamentos da FDRP para os concursos de livre-docência que, como já decidido, serão  
621 abertos ao final do ano de 2014. De modo muito sucinto, apresento ao Colegiado as três  
622 considerações seguintes: 1) Área de direito ambiental e urbanístico: embora o  
623 Departamento de Direito Público tenha se manifestado pela manutenção de todas as áreas  
624 abertas em 2013, observa-se que a área em epígrafe contém somente programa de direito  
625 ambiental. Desse modo, parece adequado que a ele se agreguem igualmente todos os pontos  
626 do programa da disciplina de direito urbanístico brasileiro, constante da grade curricular da  
627 graduação. Para tanto, encaminho no ANEXO I os itens disponíveis no cadastro oficial da

628 disciplina no sistema júpiter, sugerindo sua inclusão integral no edital da referida área. 2)  
629 Área de direito da seguridade social: em linha com outros Departamentos, o DPP  
630 fragmentou algumas áreas que geralmente são colocadas em conjunto em concursos de  
631 docentes. Isso ocorreu no tocante às disciplinas de direito do trabalho, processo do trabalho  
632 e seguridade social, as quais, na FDRP, estão a cargo dos docentes de direito do trabalho.  
633 No entanto, existe disciplina no Departamento de Direito Público que trata do direito  
634 público da saúde. Assim, considerando-se que o direito da seguridade social abrange o tripé  
635 saúde, assistência e previdência, parece-me adequado inserir na área de livre-docência de  
636 direito da seguridade todo o conteúdo de direito da saúde, o qual se encontra no ANEXO II  
637 deste voto. 3) Área de processo do trabalho: enfim, ao examinar a área de livre-docência de  
638 processo do trabalho, observa-se que seu conteúdo é significativamente mais reduzido se  
639 comparado ao constante de outras áreas. Nesse sentido, faço duas sugestões: ou incluir o  
640 conteúdo da disciplina em questão na área de direito do trabalho, já que as matérias estão  
641 fortemente relacionadas e os docentes de ambas as áreas são os mesmos, ou excluir  
642 definitivamente a área de livre-docência de processo do trabalho, por ter conteúdo muito  
643 reduzido e, portanto, desproporcional ao que as outras áreas exigem. São essas as três  
644 sugestões que lanço ao debate e votação pela d. Congregação. Sem mais, subscrevo com  
645 meus votos de grande consideração". O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que o  
646 parecer o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos é subdividido em três áreas da Livre-Docência.  
647 Diz não saber se alguém gostaria de falar sobre a área 1, que tem a ver com o Departamento  
648 de Direito Público, mas gostaria de falar sobre os itens 2 e 3 do parecer, que tratam das  
649 áreas de Seguridade Social e Processo do Trabalho. Esclarece que enviou a pauta para os  
650 professores da áreas e pediu para que se manifestassem, já que são especialistas no assunto,  
651 e traria a opinião dos docentes responsáveis sobre estes dois temas. Em relação ao item 2 do  
652 parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, Seguridade Social, diz que o Prof. Dr. Jair  
653 Aparecido Cardoso opina pela não inserção de nenhum tema de Direito à Saúde no  
654 conteúdo de Direito da Seguridade Social, pois ele, na verdade diz que aquela dimensão que  
655 o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos aponta no seu parecer, é uma dimensão muito mais de  
656 Direito Público, relacionado com questões como Direito Administrativo e Direito  
657 Constitucional, do que uma visão de Seguridade Social mais tradicional. Continuando, o  
658 Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece que a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemilia Fonseca, por sua vez,  
659 entende que alguns tópicos do Direito à Saúde, talvez merecessem ser incorporados.  
660 Lembra que pediu à professora para concretizar quais os itens do Edital que sugeriria que

661 fossem incorporados à Seguridade Social, e já tem em mãos o que a professora fez,  
662 conforme segue: “entendo que a inserção do conteúdo da disciplina Direito à Saúde não  
663 cabe integralmente no contexto do programa da Livre-Docência de Seguridade Social que  
664 está no nosso Departamento. Como se pode notar o conteúdo dessa disciplina integra  
665 questões políticas e administrativas pura, como de vigilância, por exemplo, que podem ser  
666 retiradas.” Diz que feita essa motivação a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília Fonseca apresenta quais  
667 seriam os tópicos que entende que poderiam ser contemplados dentro do Edital de Direito  
668 da Seguridade Social, no tocante de Direito da Saúde. Pergunta se deve dizer quais são os  
669 tópicos elencados pela professora. O **Sr. Diretor considera** importante, tendo em vista a  
670 manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos que sugere a inserção. O **Prof. Dr.**  
671 **Camilo Zufelato considera** que se optarem pela sugestão do Prof. Dr. Jair Aparecido  
672 Cardoso nem abordaria esse tópicos. Esclarece que são três posições, a Prof. Dr. Thiago  
673 Marrara de Matos que é de transpor a ementa de Direito à Saúde tal como está hoje para  
674 Direito da Seguridade. A opinião da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília da Fonseca, dizendo que  
675 alguns tópicos podem ser considerados e a terceira opinião do Prof. Dr. Jair Aparecido  
676 Cardoso que nenhum item de Direito à Saúde fosse incorporado à Seguridade Social. A  
677 **Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacherine diz** que gostaria de ouvir as opções da Prof<sup>a</sup>  
678 Dr<sup>a</sup> Maria Hemília da Fonseca para que pudessem discutir. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato**  
679 **elenc**a os tópicos: 1. Introdução ao direito da saúde: conceito de saúde, diferentes  
680 concepções, problemas brasileiros na área de saúde; 2. Saúde na história constitucional:  
681 evolução da matéria nas constituições brasileiras, competências legislativas e  
682 administrativas na área de saúde, saúde como direito fundamental, política constitucional  
683 de saúde; 3. Sistema Único de Saúde: antecedentes, o sistema de saúde por categorias  
684 profissionais, a reforma da Constituição de 1988, o SUDS, o SUS, lei orgânica do SUS,  
685 custeio financeiro do SUS, tarefas dos entes federativos no SUS; 4. Princípios de direito da  
686 saúde: princípios constitucionais e princípios da lei orgânica do SUS; participação popular,  
687 integralidade, universalidade, igualdade, autonomia etc; 5. Parcerias no SUS: saúde  
688 complementar, PPPs na área da saúde, atuação de entidades o terceiro setor na área de  
689 saúde; 6. Saúde suplementar: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), lei dos  
690 planos de saúde, regulação dos planos pela ANS, regulação de operadoras de planos de  
691 saúde, direitos básicos dos segurados e deveres das operadoras; 7. Regulação da atividade  
692 médica: entidades profissionais, infrações e processo disciplinar. Explica que a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>  
693 Maria Hemília da Fonseca utilizou a ementa da disciplina Direito Público à Saúde, manteve

694 esses itens e retirou alguns. Na posição intermediária da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília da  
695 Fonseca estes são os itens que estariam contemplados no programa de Livre-Docência. O  
696 **Sr. Diretor esclarece** que existe a opinião contrária do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso,  
697 que não quer a inclusão de nenhum item de Direito à Saúde na Seguridade, mantendo como  
698 está hoje. A **Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene manifesta** que lhe parecem  
699 bastante razoáveis as ponderações que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos fez, no sentido  
700 de que Seguridade Social realmente não pode ser só Previdência, e parece bastante razoável  
701 quando ele recomenda que se inclua os itens da Saúde, e também bastante razoável a  
702 proposta da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília da Fonseca de retirar dessa programação temas que  
703 são de Política de Saúde, e que são voltadas eminentemente ao Direito Público. Considera  
704 que os itens que a professora sugeriu deixa o programa, de fato, completo, aborda todos os  
705 aspectos da saúde, desde a parte do planejamento até a parte da atuação dos entes de saúde,  
706 que fornece bens de saúde. Diz que lhe parece que essa posição intermediária da professora  
707 contemplaria a preocupação de ser um programa que de fato reflita Seguridade Social,  
708 ainda, e atende também a preocupação do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso de ter dentro do  
709 programa temas que não são tão afetos à Seguridade Social, e são mais afetos ao âmbito de  
710 Direito Constitucional e da Política Nacional de Saúde. Considera que a posição da Prof<sup>a</sup>  
711 Dr<sup>a</sup> Maria Hemília parecer ser bem razoável. Sugere a substituição da expressão “tarefa dos  
712 entes federativos nos SUS” por “competência material dos entes federativos no SUS”. O **Sr.**  
713 **Diretor esclarece** que têm duas opiniões e a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília, como disse a Prof<sup>a</sup>  
714 Associada Ana Carla Bliacherine, propõe uma solução intermediária à que havia sugerido o  
715 Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Esclarece, ainda,  
716 que o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso sugere que deve ser mantido como está e o Prof. Dr.  
717 Thiago Marrara propõe o programa de uma disciplina na íntegra, e a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria  
718 Hemília propõe tópicos, e um em específico a Prof<sup>a</sup> Associada Ana Carla Bliacheriene  
719 sugeriu alterar. O **Sr. Diretor esclarece** que ainda há o item 3 do parecer do Prof. Dr.  
720 Thiago Marrara de Matos, em relação ao Departamento do Prof. Dr. Camilo Zufelato, que é  
721 a Área de Processo do Trabalho. Esclarece, ainda, que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos  
722 observa que o conteúdo é significativamente mais reduzido se comparado ao de outras áreas  
723 e, nesse sentido, faz duas sugestões: incluir o conteúdo da disciplina em questão na Área de  
724 Direito do Trabalho, já que as matérias estão fortemente relacionadas e os docentes de  
725 ambas as áreas são os mesmos, ou excluir, definitivamente, a área de Livre-Docência de  
726 Processo do Trabalho, por ter conteúdo muito reduzido, portanto, desproporcional ao que

727 outras áreas exigem. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que, para efeito de  
728 votação, teriam três caminhos. O primeiro é a manutenção do Processo do Trabalho  
729 autonomamente como está hoje, um segundo, incorporá-lo e a viraria um Área de Direito  
730 do Trabalho e Processo do Trabalho. Diz que gostaria de se manifestar em relação à terceira  
731 opção, e não sabe se é possível a exclusão desta linha Processo do Trabalho. Diz, ainda, que  
732 quando discutiram com o Procurador Geral sobre a necessidade de se abrir um Concurso de  
733 Livre-Docência na Faculdade e este concurso ser só parcial de um departamento ou se toda  
734 a Faculdade, a resposta foi que era de toda a Faculdade. Considera que seguindo essa  
735 interpretação, não sabe se um departamento pode não abrir concurso para áreas afetas a  
736 este departamento. Na medida em que Processo do Trabalho pertence ao Departamento de  
737 Direito Privado e de Processo Civil, não sabe se poderiam não contemplar a Área de  
738 Processo do Trabalho, seja autonomamente, como linha ou em alguma área. Esclarece que  
739 se uma pessoa escrever uma tese sobre Processo do Trabalho e quiser se apresentar ao  
740 concurso não sabe se isso seria possível. Diz, ainda, que não concordaria com a proposta do  
741 Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos em excluir, e adianta que esse seria o posicionamento da  
742 Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília, que também opina pela retirada do conteúdo. Considera que a  
743 primeira coisa que devem decidir é isso. Reitera que não poderiam deixar de fora da  
744 disciplina Direito do Trabalho, e a discussão seria em torno de mantê-la autonomamente,  
745 como foi o último concurso, ou se incorporam Processo do Trabalho na área Direito do  
746 Trabalho, e esta é a posição do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, que opina para que haja a  
747 junção dessas duas disciplinas em uma única área do Edital. O **Sr. Diretor esclarece** que  
748 a primeira proposta seria excluir, a segunda se mantém o conteúdo agregando Direito  
749 Processual do Trabalho à Direito do Trabalho, e a terceira manter como está. O **Prof.**  
750 **Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz**, em que pese serem perfeitamente cabíveis  
751 outras interpretações, a percepção dele é que deve ser incorporado ao Direito do Trabalho,  
752 como uma área afeta ao Departamento. Considera Processo do Trabalho uma ferramenta  
753 importante, mas que está intimamente ligada à questão de matéria relacionada à área de  
754 Direito do Trabalho O **Sr. Diretor esclarece** que em caso de incorporação a área passaria  
755 a ser chamar Área de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. A  
756 **Congregação, após análise do material e amplos debates, aprova, por**  
757 **unanimidade, os programas apresentados pelo DPP, para a abertura de**  
758 **concurso de Livre-Docência, com as ressalvas abaixo: Área de Direito da**  
759 **Seguridade Social inserir, por aprovação da maioria, os seguintes tópicos do**

760 **conteúdo de Direito Público da Saúde: 1. Introdução ao direito da saúde:**  
761 **conceito de saúde, diferentes concepções, problemas brasileiros na área de**  
762 **saúde; 2. Saúde na história constitucional: evolução da matéria nas**  
763 **constituições brasileiras, competências legislativas e administrativas na área**  
764 **de saúde, saúde como direito fundamental, política constitucional de saúde; 3.**  
765 **Sistema Único de Saúde: antecedentes, o sistema de saúde por categorias**  
766 **profissionais, a reforma da Constituição de 1988, o SUDS, o SUS, lei orgânica**  
767 **do SUS, custeio financeiro do SUS, competências materiais dos entes**  
768 **federados do SUS; 4. Princípios de direito da saúde: princípios constitucionais**  
769 **e princípios da lei orgânica do SUS; participação popular, integralidade,**  
770 **universidade, igualdade, autonomia etc;. 5. Parcerias no SUS: saúde**  
771 **complementar, PPPs na área da saúde, atuação de entidades o terceiro setor**  
772 **na área de saúde; 6. Saúde suplementar: Agência Nacional de Saúde**  
773 **Suplementar (ANS), lei dos planos de saúde, regulação dos planos pela ANS,**  
774 **regulação de operadoras de planos de saúde, direitos básicos dos segurados e**  
775 **deveres das operadoras. 7. Regulação da atividade médica: entidades**  
776 **profissionais, infrações e processo disciplinar. Área de Direito do Trabalho**  
777 **inserir, por aprovação unânime, uma vez que as áreas são fortemente**  
778 **relacionadas, os tópicos do conteúdo de Direito Processual do Trabalho, já**  
779 **constantemente dos autos por proposta do Departamento. O Prof. Dr. Caio Gracco**  
780 **Pinheiro Dias externa** que, mesmo após o encerramento da votação, seu voto vai junto  
781 ao do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, pois esse tipo de votação levanta um problema na  
782 organização da Faculdade que é a divisão pouco confortável das matérias dentro dos  
783 Departamentos. Considera que Direito da Seguridade Social estar no Departamento de  
784 Direito Privado e de Processo Civil, quando se está em uma matéria onde é clara a  
785 convergência entre público e privado, e às vezes há até a prevalência do público, e a  
786 disciplina está ali simplesmente porque são os professores de Direito do Trabalho que as  
787 ministram, que também não é propriamente direito privado, e também está no  
788 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Considera, ainda, que a divisão de  
789 seus Departamentos leva a esse tipo de problema. Diz que lhe parece que se Direito da  
790 Seguridade Social é um tema, o Direito Público da Saúde também integra esse tema, como  
791 diz o parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Esclarece que, ao colocar apenas uma  
792 parte do programa estão, de certa maneira, emasculando o Direito da Saúde de uma

793 dimensão importante que tem, que é pública, e que, inclusive, é importante para entender a  
794 dimensão privada. Considera que ao colocar apenas uma parte não sabe se estão colocando  
795 o programa de Seguridade Social. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato concorda** com o que o  
796 Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro disse, inclusive porque é professor de Processo Civil, e está  
797 lotado no Departamento de Direito Privado. Considera, portanto, que existe uma razão  
798 histórica para o viés que se dá ao tema de Direito da Seguridade, pois normalmente chama-  
799 se de Direito da Seguridade o antigo Direito Previdenciário. Considera, ainda, que se  
800 pensarem em áreas de concurso de Livre-Docência, talvez não tenha um grande prejuízo,  
801 pois aqueles que escreveriam uma tese de Seguridade Social, ainda estão pensando no  
802 antigo e velho previdenciário. Concorda que, em tese, o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias  
803 tenha razão, mas na prática, considera que não haverá muitos problemas, tendo em vista  
804 essa formação histórica de Seguridade entendida como Previdência. Esclarece, ainda, que  
805 por uma questão de ordem vai deixar com a Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho  
806 Oliveira a lista da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Hemília da Fonseca para que depois seja transcrito no  
807 programa da Livre-Docência que vai se chamar Direito da Seguridade Social e a ementa  
808 também está aqui. O **Sr. Diretor volta** ao tópico que se refere ao Direito Urbanístico.  
809 Esclarece que o parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos é “que embora o  
810 Departamento de Direito Público tenha se manifestado pela manutenção de todas as áreas  
811 aberta em 2013, observa-se que a área em epigrafe, ou seja, a Área de Direito Ambiental e  
812 Urbanístico contém somente programas de Direito Ambiental. Desse modo parece  
813 adequado que a ele se agregue todos os pontos da disciplina de Direito Urbanístico  
814 Brasileiro constante da grade curricular da graduação. Para tanto encaminhou no anexo I os  
815 itens disponíveis no cadastro oficial da disciplina no Sistema Júpiter, sugerindo a inclusão  
816 integral do Edital da referida área”. Esclarece o relator sugere a inclusão do Direito  
817 Urbanístico Brasileiro, e anexa, como todos podem ver, o programa de Direito Urbanístico  
818 Brasileiro. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que se trata apenas de  
819 uma correção da omissão do programa anterior, para incluir, de acordo com o título da  
820 área, o programa de Direito Urbanístico. **A Congregação, após análise do material e**  
821 **amplios debates, aprova, por unanimidade, os programas apresentados pelo**  
822 **DDP, para a abertura de concurso de Livre-Docência, com a ressalva de que na**  
823 **Área de Direito Ambiental e Urbanístico deverão ser agregados os pontos do**  
824 **programa da disciplina de Direito Urbanístico Brasileiro (DDP1108), a seguir:**  
825 **1. Conceitos básicos: urbanismo e urbanização; cidade e município no direito**

826 **brasileiro; 2. Urbanização brasileira: histórico, problemas e tendências; 3.**  
827 **Direito urbanístico no Brasil: evolução legislativa e panorama da legislação**  
828 **atual; 4. O direito urbanístico na Constituição: competências e normas**  
829 **materiais; 5. Estatuto da cidade: estrutura e diretrizes gerais; 6. Sistema de**  
830 **planejamento territorial; plano Diretor: disciplina, casos de obrigatoriedade e**  
831 **problemas jurídicos; 7. A teoria do domínio público urbano e a relação entre**  
832 **espaço e direitos fundamentais; a relevância da gestão democrática da cidade;**  
833 **8. Instrumentos do Estatuto da Cidade I: edificação e parcelamento**  
834 **compulsório; IPTU progressivo e desapropriação sancionatória urbana; 9.**  
835 **Instrumentos do Estatuto da Cidade II: usucapião especial de imóvel urbano,**  
836 **direito de superfície, direito de preempção; 10. Instrumentos do Estatuto da**  
837 **Cidade III: outorga onerosa do direito de construir; transferência do direito de**  
838 **construir; operações urbanas consorciadas; estudo de impacto de vizinhança**  
839 **(EIV); 11. Política de acessibilidade urbana; 12. Política de mobilidade urbana;**  
840 **13. Política de proteção da paisagem e do patrimônio cultural urbano; 14.**  
841 **Direito dos desastres: Política Nacional de Defesa Civil. Aprova , ainda, por**  
842 **unanimidade, os programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do**  
843 **Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, tal como proposto**  
844 **pelo Departamento. 4 - COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA FDRP - DELIBERAÇÃO.**  
845 **4.1 - PROCESSO 2010.1.337.89.9 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**  
846 **PRETO.** Cria a Comissão de Estágios da FDRP (CEst) e sua secretaria, disciplina os tipos  
847 de estágios aceitos na Graduação em Direito da FDRP, estabelece os requisitos do estágio  
848 obrigatório e das disciplinas ECO I e ECO II e define diretrizes para o Escritório  
849 Experimental da FDRP. **Parecer da Relatora**, Prof<sup>a</sup> Titular Giselda Maria Fernandes  
850 Novaes Hironaka: entende que a minuta se encontra muito bem definida quanto a todos os  
851 pontos que devem ser disciplinados e seu parecer assim conclui: “... Um aspecto demanda  
852 maior preocupação e distinção: o que diz respeito à carga horária máxima das atividades  
853 desenvolvidas pelos alunos, no estágio obrigatório, conforme explicita o art. 16 e seu  
854 parágrafo único, da referida minuta. Nossos convênios e termos de estágio, até aqui  
855 realizados, têm cláusula que estabelece os limites de 4 horas diárias e 12 horas semanais,  
856 ainda que não tenhamos, aprovada, normativa própria e específica sobre o assunto, até esta  
857 data. Sabe-se, todavia que na prática nossos alunos têm desenvolvido, nos seus locais de  
858 estágio, atividades que sempre alcançam o número de 6 horas diárias e 30 horas semanais

859 (o que está de acordo com a legislação federal correspondente), podendo até mesmo  
860 ultrapassar esta carga horária já tão significativamente extensa. No entanto, e por força da  
861 perene preocupação, que não pode ser descartada jamais, acerca da perfeita integração  
862 entre as atividades de estágio e as atividades acadêmicas, e como medida de prevenção à  
863 manutenção da qualidade e do adequado e completo aproveitamento do trinômio  
864 ensino/aprendizagem/prática, opino no sentido de construirmos regra que estabeleça carga  
865 horária ideal, bem como que impeça a ultrapassagem de certo limite de carga horária maior.  
866 Desta maneira, sugiro a seguinte redação para o caput do art. 16: Artigo 16: As atividades do  
867 estágio obrigatório desenvolvidas nas instituições conveniadas corresponderão a 4 horas  
868 diárias e 12 horas semanais, e não poderão ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas  
869 semanais. Levando em conta, portanto, a preocupação registrada nestas considerações,  
870 endereço esta sugestão de redação à consideração de meus pares, na douta Congregação  
871 desta Unidade.” O **Sr. Diretor lembra** que foi feito todo um estudo por um Grupo de  
872 Trabalho por ele constituído. Aproveita para agradecer a todos que participaram desse  
873 Grupo de Trabalho, os Professores Doutores Camilo Zufelato, Thiago Marrara de Matos,  
874 Jair Aparecido Cardoso, bem como a Chefe do Serviço de Graduação Márcia Aparecida Cruz  
875 de Oliveira Bianco, e também a servidora Érika Thais Penha. Diz que durante bastante  
876 tempo, esse Grupo de Trabalho analisou a melhor maneira de se regulamentar uma prática  
877 que já vem ocorrendo na Faculdade, para a qual faltava uma maior regulamentação. Diz que  
878 em primeiro lugar, registra isso, em com relação especificamente ao artigo 16 mencionado,  
879 esclarece que é uma sugestão de acomodar o que já existe hoje na prática, adequar a  
880 Legislação Federal que estabelece um teto de seis horas, só para ressaltar esse aspecto. O  
881 **Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima pergunta** se  
882 essa deliberação regulará os estágios que não serão aproveitados como carga horária na  
883 Faculdade, e que não serão validados como Estágio Curricular Obrigatório I e II. Isto  
884 porque, se estes estágios estão sendo contemplados, gostaria de saber como vai ser feito  
885 esse controle previsto no artigo 11, que fala que “os estágios obrigatórios ou não serão  
886 contemplados e avaliados pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e somente poderão  
887 ser realizados mediante celebração prévia de convênio geral e termo de compromisso  
888 individualizado”. Diz que gostaria de saber como isso vai ser implementado, pois se isso não  
889 for referente aos Estágio Curricular Obrigatório I e II, muitos de seus colegas fazem  
890 estágios, e a Faculdade não sabe que eles fazem porque já não interessaria mais para as  
891 disciplinas Estágio Curricular Obrigatório I e II. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz** que

892 esse tema foi bastante discutido, inclusive, a própria servidora Érika Thais Penha lhes trazia  
893 depoimentos sobre isso. Esclarece que o acontece é que eles estão submetidos à Lei de  
894 estágios, e a Lei de estágios diz que não existe estágio, seja obrigatório ou não, sem a  
895 existência de convênio que regulamente esse estágio. Esclarece, ainda, que o que tem hoje,  
896 na prática, mesmo para os estágios obrigatórios, é ilegal do ponto de vista da Lei de  
897 estágios, pois não existe esse termo. Explica que o artigo 11, na verdade, deverá ser  
898 enfrentado de forma que os representantes discentes se articulem com os alunos, alertando-  
899 os que para os estágios serem reconhecidos, mesmo não sendo obrigatório, para que o  
900 Diretor possa assinar o termo de estágio, é preciso fazer com que o escritório antecipe esse  
901 diálogo com a Faculdade para fazer o convênio e não trazer depois para que isto seja  
902 homologado. Comenta que o que estão fazendo nesse artigo é simplesmente introduzir no  
903 âmbito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto uma determinação da Lei de estágio.  
904 Considera que dentre as várias alterações substanciais que existem, esta é uma delas, e  
905 depois, com certeza, o Diretor não vai mais assinar, ainda que retroativamente, essas  
906 experiências de estágio não obrigatório se não houver celebração prévia do convênio geral.  
907 **O Sr. Diretor registra** que desde o início deste ano começou a se reunir com os parceiros  
908 da Faculdade, os escritórios de advocacia e as entidades públicas, e colheu várias sugestões.  
909 Em primeiro lugar, esclarece que a maior parte dos parceiros não poupou elogios à  
910 qualidade dos alunos da Faculdade, o que lhe deixou muito satisfeito. Lembra que também  
911 fizeram algumas sugestões interessantes que vão ser repassadas por ele, em momento  
912 oportuno, à futura Comissão de Estágios, se esta normativa for aprovada, pois, como  
913 observaram, será criada uma nova Comissão de Estágios após oitiva da Comissão de  
914 Graduação. Cita que há uma série de aperfeiçoamentos que foram sugeridos a começar da  
915 própria avaliação dos alunos. Lembra que as avaliações pelo sistema atual, vêm como  
916 suficiente ou insuficiente, e isso ouviu tanto das entidades públicas, quanto das privadas,  
917 tem a ver com o que o Prof. Dr. Camilo Zufelato disse, e a Faculdade vai acompanhar isso.  
918 Considera que quando constituída a nova Comissão de Estágio, evidentemente, vai tratar  
919 desses aspectos, como é que isso vai ser implantado na prática. Ressalta que na realidade  
920 estão criando o arcabouço que vai regulamentar os estágios. Esclarece que os assuntos vão  
921 ser regulamentados gradualmente pela Comissão de Estágios e qualquer dúvida como essa  
922 que o aluno levantou será esclarecida pela Comissão de Estágios, que agora possuirá um  
923 arcabouço normativo para poder trabalhar. **O Representante Discente Caio Henrique**  
924 **Carvalho de Siqueira Lima pergunta** se haverá uma flexibilização em relação ao

925 oferecimentos das disciplinas Estágio Curricular Obrigatório I e II, pois, hoje em dia se você  
926 faz o Estágio Curricular Obrigatório I no primeiro semestre, tem que fazer o Estágio  
927 Curricular Obrigatório II no segundo semestre, obrigatoriamente. O **Sr. Diretor**  
928 **esclarece** que isso foi discutido pelo Grupo de Trabalho, mas evidentemente, não caberia  
929 neste momento alterar, pois hoje a grade da Faculdade prevê que o Estágio Curricular  
930 Obrigatório I é no primeiro semestre e o Estágio Curricular Obrigatório II no segundo  
931 semestre. Diz que, se houver no âmbito de uma discussão de revisão do Projeto Político  
932 Pedagógico da grade, é nesse fórum que eventualmente essa modificação poderá ocorrer.  
933 Reitera que não cabe neste momento fazer essa alteração, pois isso mexe com a grade.  
934 Lembra que existe uma discussão proposta pela Diretoria de se iniciar essa revisão do  
935 Projeto Político Pedagógico, portanto, no âmbito dessa discussão é que esse assunto poderá  
936 ser endereçado. Diz que questões como as que discutiram anteriormente, se dúvidas  
937 houver, poderão ser resolvidas pela Comissão de Graduação. Comenta que essa discussão  
938 foi trazida pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, e chegaram à conclusão de que não era  
939 aquele o momento de propor essa minuta, e não era o momento de se alterar o Projeto  
940 Político Pedagógico. Diz que ouviu as sugestões, e que o Projeto Político Pedagógico fala em  
941 Estágio Curricular Obrigatório I e II a partir do terceiro ano. Eventualmente, nas discussões  
942 sobre o Projeto Político Pedagógico, se isso for debatido, poderia alterar para a partir do  
943 quarto ano, mas esclarece que não dá para mexer sem que haja uma alteração no Projeto  
944 Político Pedagógico. O **Representante Discente Caio Henrique Carvalho de**  
945 **Siqueira Lima considera** que não faz diferença se fazem no primeiro ou segundo  
946 semestre, pois não é uma sequência, e se pode fazer em locais diferentes, não vê muito  
947 sentido ficar separado entre primeiro e segundo semestre. Cita que não é permitido, pois  
948 são chamados Estágios Curricular Obrigatório I e II. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro**  
949 **Dias esclarece** que enquanto não for transformando estágio em atividade que você  
950 precisa comprovar um número mínimo de horas para poder colar grau, e a mesma coisa o  
951 Trabalho de Conclusão de Curso, deixar de ser disciplina e passar a ser uma atividade que  
952 gera créditos trabalho obrigatórios para a colocação de grau, vão continuar a ter esse  
953 problema. Esclarece, ainda, que o Sistema Júpiter acaba confundindo disciplina com  
954 atividade que não é disciplina. O **Representante Discente Breno Arruda Macchetti**  
955 **pergunta** se os assuntos e os meios de celebração de convênios, na hipótese dos chamados  
956 estágios de férias, quando os alunos se dirigem a escritórios na cidade de São Paulo e outros  
957 locais, nos termos do que o Prof. Dr. Camilo disse, em tese, estariam irregulares por não

958 serem conveniados com a Faculdade. O **Sr. Diretor esclarece** que no artigo que estão  
959 discutindo, são quarenta horas para o estágio e férias e para isso deverá ser celebrado  
960 convênio também. O **Representante Discente Breno Arruda Macchetti diz** que  
961 como não foi dito quais eram as diretrizes para celebração desses convênios e quais eram os  
962 requisitos, remetem-se todos à Lei de estágio. Pergunta se haveria um meio de facilitação,  
963 mas considera que talvez esse debate não seria aqui, mas para a própria Comissão de  
964 Estágios, de como facilitar isso para que seja uma porta para que os escritórios, na medida  
965 em que há uma demanda de alunos interessados, possam procurar a Faculdade, e para que  
966 os alunos quando forem procurar estágios nesses locais possam levar um termo mais  
967 facilitado para celebração de convênio. O **Sr. Diretor esclarece** que se faz uma normativa  
968 que vai tratar do assunto de uma forma geral. Esse assunto é para ser debatido na Comissão  
969 de Estágios, que certamente vai se ocupar de criar as condições favoráveis. Considera que o  
970 importante é que esse artigo esteja prevendo a possibilidade da realização desses estágios  
971 no período de férias. Evidentemente, o tipo de convênio que vai se celebrar com esses  
972 escritórios, a antecedência, haverá representação discente na Comissão de Estágios e esse é  
973 um assunto para a Comissão de Estágios, que poderá discutir, e as sugestões serão bem-  
974 vindas, como fazer uma aproximação antecipada com os escritórios de advocacia de São  
975 Paulo, por exemplo. Considera que a ideia aqui é que vão se adaptar à legislação federal, é  
976 possível fazer isso, e como se vai viabilizar isso a Comissão de Estágio que vai endereçar  
977 esse assunto. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato concorda** com a redação, e registra que, na  
978 verdade, se aprovarem a redação sugerida pela relatora precisarão contemplar, seja em um  
979 parágrafo único, ou no próprio *caput*, a referência às quarenta horas de estágio nas férias,  
980 que também faz parte do artigo 16, pois isso não está contemplado na proposta da relatora.  
981 Sugere aproveitar a redação da relatora e depois da expressão “30 horas” incluir “; e 40  
982 horas no estágio de férias”. O **Sr. Diretor considera** que o importante é que estejam  
983 previstas as quarenta horas do estágio de férias. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato sugere**  
984 outra alternativa: “corresponderão a: I - 4 horas diárias e 12 horas semanais, e não poderão  
985 ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais, nos estágio regulares; II - 40  
986 horas no estágio de férias” **A Congregação, aprova, por unanimidade, o parecer**  
987 **favorável da relatora, com a ressalva de alteração no artigo 16, acrescentando**  
988 **as horas referentes ao estágio de férias. Assim, fica aprovada a minuta e o**  
989 **Artigo 16 passa a ter a seguinte redação: “Artigo 16 - As atividades do estágio**  
990 **obrigatório desenvolvidas nas instituições conveniadas corresponderão a: I - 4**

991 **horas diárias e 12 horas semanais, e não poderão ultrapassar o limite de 6**  
992 **horas diárias e 30 horas semanais; II - 40 horas no estágio de férias.” Deverá**  
993 **ser providenciada a competente Deliberação.** Prosseguindo, o Sr. Diretor inicia o  
994 item **5 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO. 5.1 - Definição dos percentuais**  
995 **relativos à destinação na Unidade do Resultado Financeiro dos Cursos (saldo**  
996 **remanescente). O Sr. Diretor esclarece** que este item foi incluído na pauta porque na  
997 última reunião extraordinária do Conselho Técnico Administrativo, convocada para discutir  
998 dois cursos de especialização propostos pelo Prof. Associado Alessandro Hirata em parceria  
999 com a Fundace, com parecer do relator Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, que trouxe uma  
1000 série de questões que deveriam ser estabelecidas para esses cursos não realizados na FDRP.  
1001 Ponderou o Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias que, evidentemente, deveria se resguardar os  
1002 interesses da FDRP, inclusive na questão de alguns repasses para a Unidade. Confessa que  
1003 está ansioso para que a Ata seja publicada, porque dali poderão surgir muitas diretrizes  
1004 sobre o futuro desses cursos de especialização em parceria com outras fundações, como é o  
1005 caso da Fundace. Na ocasião, diz que também solicitou aos Assistentes Administrativo e  
1006 Financeiro, respectivamente Srs. Julio Cesar Lippi e Gisele Cristina dos Santos, que  
1007 fizessem um levantamento dos custos para a faculdade com a aprovação desses cursos, pois,  
1008 um deles não implicaria custos maiores, por não ser presencial, mas o outro, como é  
1009 presencial sim e ocuparia a instalações da Faculdade. Foram levantados os custos, de forma  
1010 que a Faculdade pudesse ser ressarcida. Os dois cursos foram aprovados de maneira  
1011 condicionada e foram feitas algumas exigência, e a discussão era saber qual seria o  
1012 resultado financeiro do curso, porque a partir do resultado financeiro poderiam ser  
1013 estabelecidos alguns percentuais a serem repassados para a FDRP. Houve ampla discussão  
1014 e foram tomadas algumas diretrizes, sempre visando defender o interesse da Instituição.  
1015 Como em breve essa Ata será publicada no site, gostaria que todos lessem muito  
1016 atentamente, porque as discussões foram muito interessantes e houve um consenso de que  
1017 deveria se preocupar com a utilização dos espaços da Faculdade e ressarcir-la de alguns  
1018 custos pela utilização de sua infraestrutura. Ficou a discussão da destinação saldo  
1019 remanescente, não somente desses cursos aprovados pelo CTA, mas de outros que vierem.  
1020 Esclarece que traz o assunto, pois foi deliberado pelo CTA que o assunto fosse discutido na  
1021 Congregação, pois é uma matéria de interesse amplo da Faculdade. Lembra que, na ocasião,  
1022 o Prof. Dr. Camilo Zufelato trouxe algumas ponderações. Esclarece, ainda, que não estão  
1023 falando do *overhead*, pois, inclusive, a interpretação era que 5% calculado sobre a receita do

1024 curso ficaria para Reitoria, 10% calculados sobre as despesas com professores da USP  
1025 ficaria para a Unidade, e isso não ficou muito claro. Lembra que o Prof. Dr. Thiago Marrara  
1026 de Matos encaminhou um pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral, e diz que gostaria  
1027 de deixar muito claro que a questão do saldo remanescente não tem a ver com o *overhead*.  
1028 Considera que são questões que estão relacionadas, e solicitaram, a pedido do Prof. Dr.  
1029 Thiago Marrara de Matos para a Procuradoria Geral se manifestar sobre os *overheads* de  
1030 5% e 10%. Esclarece que o saldo remanescente seria o lucro do curso, e estabeleceram  
1031 nessas discussões do CTA algumas diretrizes sobre o saldo remanescente de cursos que não  
1032 são oferecidos pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, são oferecidos em parceria com  
1033 uma Fundação. Diz que aproveitaram também para discutir, e vão discutir agora, como será  
1034 feita a utilização do lucro dos cursos de especialização. Esclarece que em relação ao  
1035 *overhead* a Procuradoria Geral elaborou um parecer, e depois há uma manifestação, que vai  
1036 ler depois, encaminhada pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Pede à Assistente  
1037 Financeira Gisele Cristina dos Santos que esclareça o assunto ao Colegiado. A **Assistente**  
1038 **Financeira Gisele Cristina dos Santos lembra** que a consulta partiu depois do  
1039 cadastro de um curso de extensão do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, onde a análise  
1040 pelo pessoal de convênios da Reitoria foi indeferida. Explica que lançavam um *overhead* de  
1041 5% sobre o valor do numerário recebido pelo docente, pelos pagamentos efetuados aos  
1042 professores da USP, coordenadores ou não. Esclarece que nos primeiros cursos de extensão  
1043 isso foi aprovado normalmente, e foi um percentual definido há algum tempo na  
1044 Congregação, referente a um fundo de 5% arrecadado para a Reitoria sobre a receita e 5%  
1045 para a Unidade que se entendia como o mínimo de 10%. Porém, no terceiro ou quarto curso  
1046 de extensão que foi cadastrado a Procuradoria fez uma leitura diferente e indeferiu dizendo  
1047 que o mínimo seria 10% para a Unidade. Foi quando o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos  
1048 fez a motivação que foi encaminhada à Procuradoria Geral para sanar essa dúvida com  
1049 relação à Resolução 4543 de 20.03.1998. A Procuradoria Geral esclareceu que a  
1050 interpretação da Faculdade não está errada, porém, o mínimo de 10% é obrigatório  
1051 referente a despesa com numerário pago para docentes, e quando for lançar um curso de  
1052 extensão ou especialização o mínimo são os 10%. Esclarece, ainda, que os 5% da Reitoria  
1053 não são contabilizados nessa porcentagem e é sobre a receita das taxas arrecadadas e não  
1054 sobre despesas. Diz que foi esse o esclarecimento dado. Esclarece, também, que quando se  
1055 cadastra o curso, ele pode prever outras despesas como custeio, serviços e aí sim, sobre  
1056 essas despesas o mínimo pode ser de 5%. O que a Resolução deixa claro é que com relação

1057 ao item de despesa do numerário docente USP, o mínimo são os 10%. Olhando o Sistema  
1058 esses dias, pôde observar que os últimos cursos da especialização, extensão da FDRP, para  
1059 serem aprovados, obedeceram essa destinação de percentual, ou seja, mínimo de 10% sobre  
1060 o numerário docente e 5% de *overhead* destinado à Reitoria, sobre a receita arrecadada pelo  
1061 curso. O **Sr. Diretor esclarece** que veio esse parecer e foi encaminhado para  
1062 conhecimento do Prof. Marrara, que assim se manifestou: “Exmo. Sr. Diretor. Ciente. Pelo  
1063 que compreendi, fica mantido o entendimento do parecer 2273/11. Desse modo, parece-me  
1064 que a Procuradora atuante da PRCEU está divergindo do entendimento do Procurador  
1065 Geral. Dessa maneira, é oportuno que a Dr<sup>a</sup> Thais Michelli tome ciência e se manifeste. É a  
1066 sugestão que deixo.” Informa que, apesar da solicitação à Procuradoria Geral, não há, ainda,  
1067 uma clareza à questão do *overhead*. Foi solicitado esclarecimento mas talvez a Unidade  
1068 tenha que seguir a sugestão do Prof. Marrara e encaminhar novamente esse processo para  
1069 que haja um esclarecimento definitivo. De qualquer maneira, os 5% e 10% já estão previstos  
1070 e compete à Unidade receber 10% e a Reitoria 5%. Além disso, o primeiro curso de  
1071 especialização do Prof. Camilo está em via de finalização e felizmente, para a FDRP, foi um  
1072 curso muito bem sucedido - aproveita para cumprimentar o Prof. Camilo - e já está na 2<sup>a</sup>  
1073 Edição, e já há alguns dados do setor financeiro de que o curso terá um saldo remanescente  
1074 expressivo, em torno de R\$ 500 mil reais. Desse saldo remanescente tem que arrecadar os  
1075 10% de *overhead* para a Unidade e os 5% para a Reitoria. Tirando esses percentuais ainda  
1076 sobra o saldo remanescente e é isso que precisa ser discutido, ou seja, como serão  
1077 aproveitados os saldos remanescentes dos cursos de especialização na Unidade.  
1078 Complementa que tem certeza de que o Curso de Tributário, sob a coordenação dos Profs.  
1079 Guilherme e Caio também terá um resultado bastante expressivo. Continuando, diz que o  
1080 que foi trazido ao Colegiado para discussão é a distribuição por percentuais, do saldo  
1081 remanescente desses cursos. Considera que talvez na reunião de hoje o Colegiado pode não  
1082 chegar a uma conclusão, pois o assunto requer um estudo mais aprofundado, mas a idéia de  
1083 trazer o assunto à discussão é cumprir o que foi deliberado na reunião extraordinária do  
1084 CTA. Na realizade a discussão foi trazida a um Colegiado maior, é uma discussão muito  
1085 importante, mas o assunto não precisa ser necessariamente encerrado nesta reunião. O  
1086 **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que analisou todo o material que foi  
1087 encaminhado e considera que não há, neste momento, elementos para decisão. Acha que a  
1088 discussão será muito oportuna com vistas a uma definição posterior. Pondera que essas  
1089 atividades são muito importantes, e como já mencionado, o curso de Processo Civil que já

1090 está na sua 2ª Edição, o curso de Direito Tributário e outros que estão em andamento, não  
1091 só com grandes ganhos econômicos e financeiros, - até porque se lembra que na  
1092 regulamentação do curso do Prof. Camilo tinham colocado que o saldo remanescente se  
1093 reverteria para compra de livros -, mas também com grandes ganhos institucionais pois a  
1094 Faculdade se projeta. Diz que não é contra a realização de outros cursos por meio de  
1095 Fundações, apenas entende que quando existe uma Fundação, ela pode ser de apoio à  
1096 FDRP, por exemplo, de apoio à FEARP, enfim, mas está se falando de uma pessoa jurídica  
1097 de fora da Universidade. O que aconteceu no passado, foi que a Universidade exigiu que  
1098 todos os cursos que eram oferecidos por Fundações de Apoio, ditas, Fundações de Apoio à  
1099 Universidade, realizassem convênios com as Unidades para que esses cursos saíssem com  
1100 diploma USP. Pelo que está entendendo neste caso, o material distribuído relativo ao item 5  
1101 é uma informação de algo que já foi decidido no CTA e entende que é uma informação para  
1102 subsidiar uma discussão, mas não é o assunto para ser deliberado, até porque o CTA já  
1103 deliberou, mas com algumas recomendações do relator. Em relação a esta questão  
1104 específica, a título de informação, imagina que o que foi definido é o convênio que faz com  
1105 que esse curso específico com a Fundace receba título USP graças à FDRP. O **Sr. Diretor**  
1106 **informa** que a aprovação pelo CTA foi do convênio. O **Prof. Titular Ignácio Maria**  
1107 **Poveda Velasco continua** dizendo que foi então aprovado o convênio que vai possibilitar  
1108 que a Fundace distribua um diploma USP para os alunos, por conta desse convênio firmado  
1109 com a FDRP. Se o curso é da Fundace, ela vai usar as instalações da FDRP, como usa as  
1110 instalações da FEARP e nesse sentido, a Fundace, como pessoa jurídica tem que pagar para  
1111 a FDRP, pela utilização de suas salas. O **Sr. Diretor interfere** e diz que isso não estava  
1112 previsto, mas, na reunião do CTA, isso foi analisado e foi uma das condições de aprovação  
1113 do curso. Foi condicionado ao pagamento para a FDRP. O **Prof. Titular Ignácio Maria**  
1114 **Poveda Velasco diz** que este era o esclarecimento que queria. A outra dúvida que tinha  
1115 era se o curso seria do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, mas o Prof.  
1116 Camilo também já lhe esclareceu. Somente gostaria da confirmação se em qualquer caso,  
1117 sejam professores do DPP ou do DFB, como é o caso do coordenador desse curso, que esses  
1118 docentes precisarão da autorização no âmbito do seu departamento. O **Sr. Diretor**  
1119 **esclarece** que isso também foi discutido. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato complementa**  
1120 que esta foi uma das questões que levantou na reunião do CTA, e o que foi esclarecido pelo  
1121 próprio coordenador do curso, que é da Comissão de Cultura e Extensão da Unidade, é que  
1122 agora existe um novo procedimento na PRCEU de que primeiramente o processo passa por

1123 esta fase de aprovação do curso e quando o assunto chega na PRCEU e é aprovado é que se  
1124 inicia a fase de autorizações. Ressalta que, como Chefe do Departamento, vai acompanhar  
1125 isso de perto. Complementando a observação do Prof. Ignácio, diz que além da questão da  
1126 destinação de verba para utilização do espaço, o que o Prof. Caio atentou com muito  
1127 cuidado no seu parecer, é que existe um saldo remanescente desse curso e que nos modelos  
1128 Fundace isso não está definido, pois a planilha esgota todos os recursos. Diz que apesar de  
1129 ser matéria de competência do CTA, gostaria de registrar, para que a Congregação também  
1130 endosse esse entendimento e para que o próprio CTA fique atento ao acompanhamento,  
1131 pois o parecer foi no sentido de que deverá haver a efetiva comprovação dos gastos, para  
1132 que depois possam apurar se há saldo remanescente e qual é o seu valor. O **Prof. Titular**  
1133 **Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que está esclarecido e fica muito contente de saber  
1134 que houve essa preocupação, apenas reitera que se faça tudo o que é possível fazer dentro  
1135 das normativas, que é a preocupação observada. Como terá que se retirar neste momento,  
1136 pondera que a Congregação se compõe de 25 membros e de acordo com o art. 7º do  
1137 Regimento interno, o comparecimento às Sessões da Congregação é fundamental e tem  
1138 preferência sobre qualquer outra atividade acadêmica e o não comparecimento justificado  
1139 será considerado como falta para os efeitos legais. Pede ao Sr. Diretor, da maneira que  
1140 considerar oportuna, que faça um apelo àqueles que são membros da Congregação, para  
1141 que compareçam às reuniões. Entende que, às vezes, pode haver alguma dificuldade, mas  
1142 fica pensando que é uma pena, por exemplo, que um determinado departamento ou  
1143 determinada Comissão estatutária não se faça presente na reunião da Congregação, que é  
1144 fundamental para a vida da Unidade. Sabe que no dia de hoje os que não vieram têm seus  
1145 motivos justificados, mas considera importante para a Faculdade que este Colegiado maior  
1146 que é a Congregação tenha a atenção que é devida. O **Sr. Diretor concorda** plenamente  
1147 com a ponderação e sugestão e acha que precisaria haver um comparecimento maior. O  
1148 **Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima diz** que já foi  
1149 aprovado o curso, mas gostaria de saber porque foi utilizado um modelo diferente dos dois  
1150 cursos que já estão sendo oferecidos na Unidade e a outra questão é sobre a cobrança de  
1151 mensalidade, que vai ser julgada agora pelo STF. O que aconteceria caso o STF entendesse  
1152 que é inconstitucional essa cobrança. O **Sr. Diretor ressalta** que as discussões referentes  
1153 à aprovação dos cursos em parceria com a Fundace foram realizadas em Sessão  
1154 Extraordinária do CTA, da qual participou o representante discente. Com relação ao  
1155 questionamento, o que a FDRP tem feito nos cursos de especialização segue exatamente as

1156 regras que hoje existem na USP para esses tipos de cursos. A Faculdade tem se enquadrado  
1157 e cumprido essas regras. Se houver uma decisão judicial do Supremo Tribunal Federal,  
1158 considerando ilegal a cobrança desses cursos, evidentemente que a USP vai ter que rever a  
1159 outorga que hoje dá aos cursos de especialização. Há notícias, o Prof. Camilo recentemente  
1160 trouxe essa informação e talvez pudesse esclarecer melhor como anda essa questão do  
1161 ponto de vista judicial. Mas, o que há para ressaltar é que a Unidade está cumprindo as  
1162 regras da USP e, por enquanto, não há nada que, objetivamente falando, questione a  
1163 legalidade das regras da USP. Caso haja uma decisão contrária do STF, não seria uma  
1164 preocupação exclusiva desta Faculdade, mas sim da USP. O **Representante Discente**  
1165 **Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima diz** que é a favor dos cursos, pois todos  
1166 saem ganhando. Sua dúvida seria quanto à continuidade dos cursos. O **Sr. Diretor diz** que  
1167 não há como prever, primeiramente tem que saber a decisão do STF e se a decisão for no  
1168 sentido de que não pode haver cobrança, a USP vai ter que cumprir e se adequar. Não pode  
1169 pensar como se isso já tivesse ocorrido, pois a matéria está sendo apreciada pelo STF.  
1170 Gostaria que viesse em abono do que está falando, a palavra do Prof. Camilo, porque foi ele  
1171 quem trouxe a informação sobre o assunto. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz** que  
1172 inclusive está sendo investigado, pois há um inquérito civil. Esclarece que quando foi  
1173 apresentar a proposta do seu curso fez essa análise e sabia que a questão já estava com  
1174 repercussão geral reconhecida e que no âmbito da Justiça Federal, por conta desses cursos  
1175 similares nas Universidades Federais, estavam “pipocando” em vários TRFs decisões pela  
1176 inconstitucionalidade dessa cobrança. Diz que, mesmo assim, decidiu prosseguir com seu  
1177 curso e logo no segundo mês houve uma denúncia no Ministério Público à qual responde  
1178 até hoje. Com isso, descobriu-se que existe uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério  
1179 Público de São Paulo, contra a USP, para discutir a legalidade da cobrança, a qual foi julgada  
1180 improcedente em primeira instância, entendendo, portanto, pela constitucionalidade da  
1181 cobrança. Atualmente essa ação está em fase de recurso. Há duas semanas o TRF confirmou  
1182 uma decisão da Universidade Federal de Goiás, mas também não há nenhuma decisão final  
1183 sobre isso. Como disse antes, a questão está com repercussão reconhecida no Supremo e, do  
1184 ponto de vista processual, diz que se posicionaria dizendo que enquanto o Supremo não  
1185 decidir essa matéria, fica uma incerteza jurídica muito grande, inclusive sobre essa decisão  
1186 recente. Hoje, sobre os cursos da FDRP, concretamente falando, embora haja um inquérito  
1187 civil aberto que investigará a constitucionalidade ou não dessa cobrança, há esse  
1188 "precedente" do TJ dizendo que é legal a cobrança e, enquanto o Supremo não se manifestar

1189 sobre isso, a FDRP, via recurso extraordinário, tem como fazer com que esta matéria chegue  
1190 até o STF. A **Profª Drª Flavia Trentini**, como ex-professora de uma Universidade  
1191 Federal, diz que não existe uma regulamentação federal, ou seja, cada Universidade vai  
1192 criando a sua, sabendo que a Universidade Federal deve seguir a regulamentação da União.  
1193 No caso da própria USP, ela regula a cobrança. Não é que a Universidade tem que seguir um  
1194 patamar mais alto, como é o caso das Federais, que são Universidades periféricas seguindo  
1195 um mandamento federal. Entende que para a USP tem que ser estudado de maneira  
1196 diferenciada. Toda Universidade Estadual ou comunitária, que é o caso das municipais que  
1197 estabelecem seus próprios cursos de Pós-Graduação, uma vez que esteja regulamentado  
1198 pela Universidade tem um tratamento diferenciado das Universidades Federais. O **Prof.**  
1199 **Dr. Camilo Zufelato conclui** que independentemente dessa questão de ser  
1200 constitucional ou não a cobrança, não há dúvidas de que o mecanismo mais eficiente de se  
1201 promover esses cursos é via Fundação. Seja porque já se escapa dessa discussão sobre a  
1202 constitucionalidade da cobrança, seja do ponto de vista do funcionamento e das amarras  
1203 que a administração pública traz. Sem prejuízo dos cursos que hoje já estão sendo  
1204 realizados pela Unidade, vão tentar avançar, em breve, na tentativa de instituição de uma  
1205 Fundação que possa auxiliar a FDRP em vários aspectos, inclusive neste do oferecimento  
1206 dos cursos. O **Sr. Diretor diz** que quanto aos dois cursos propostos pelo Prof. Alessandro  
1207 Hirata não terem sido feitos com a Faculdade, foi porque um deles não é presencial e a  
1208 Unidade não tem *know how* para fazer um curso não presencial e a razão do outro que é  
1209 presencial, foi porque ele entendeu que uma Fundação é dotada de melhor infraestrutura  
1210 para isso. A FDRP está tentando aprimorar a infraestrutura da Comissão de Cultura e  
1211 Extensão Universitária, principalmente no que se refere aos cursos de especialização, mas é  
1212 algo que demandaria um número maior de funcionários, e há essa deficiência. Por estas  
1213 razões, ele optou por fazer os dois cursos em parceria com a Fundace. Como disse o Prof.  
1214 Camilo, a Unidade está estudando a possibilidade de ter sua própria Fundação de Apoio. A  
1215 **Profª Drª Flavia Trentini indaga** se o Prof. Alessandro Hirata alega que a Fundace tem  
1216 esse instrumento de educação à distância. O **Sr. Diretor diz** que sim e que esta foi a  
1217 justificativa que ele apresentou, que a Fundação tem *know how*. A **Profª Drª Flavia**  
1218 **Trentini diz** que pode ter *know how*, mas não competência e precisa verificar se ela tem a  
1219 competência, pois pelo que ela sabe, a Fundace não tem essa competência de EAD. O **Prof.**  
1220 **Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que a justificativa dada pelo Prof. Alessandro Hirata  
1221 no projeto de curso é que a Fundace já teria o oferecimento de outros cursos tendo sido

1222 feitos à distância e que, portanto, dominaria o *know how* de como montar esses cursos. Até  
 1223 onde se sabe, a Fundace já ofereceu esses cursos à distância via outra instituição e fornece  
 1224 infraestrutura, inclusive link de satélite para viabilizar esse curso. Parece-lhe que uma vez  
 1225 que se propõe a oferecer também esse tipo de curso, há a responsabilidade com o resultado  
 1226 prático dele e isto é um risco. Vindo a ser efetivada uma Fundação na FDRP, acha que tem  
 1227 que tomar o passo da EAD com bastante cuidado com o que vai ser feito, até pela má  
 1228 imagem que a educação à distância tem no Brasil. Diz que iniciou um curso, mas, por  
 1229 questão de tempo, não pôde terminar, um curso de Introdução à Programação de  
 1230 Algoritmos, por um sistema EAD, que é o EDX, que é uma ferramenta fantástica para  
 1231 aprender. Diz que estava começando a programar com esse sistema, mas obviamente tem  
 1232 todo um *know how* por trás daquilo que não domina, para montar um curso de EAD seu.  
 1233 Ressalta que esta foi a justificativa que pareceu razoável da parte do Prof. Hirata. O **Prof.**  
 1234 **Camilo Zufelato complementa** que acha que ele chamou para si o risco, então se ele  
 1235 disse que a Fundace teria esse *Know How* e depois não tivesse, a FDRP, em tese, não teria  
 1236 prejuízo. É ele como coordenador e a Fundace como instituidora do curso que depois  
 1237 deverão arcar com as consequências prejudiciais que viriam da ausência desse *know how*. O  
 1238 **Sr. Diretor ressalta** que, dado o adiantado da hora, acha que o assunto não se encerra  
 1239 aqui, e como ainda está em estudo a questão de uma Fundação de Apoio da FDRP, essa  
 1240 discussão tende a se prolongar. Talvez o Colegiado pudesse, numa próxima oportunidade,  
 1241 ter algum estudo concreto sobre a questão da utilização do saldo remanescente dos cursos  
 1242 de especialização da Unidade ou eventualmente de uma Fundação de Apoio da Faculdade.  
 1243 Talvez o ideal fosse um documento, no qual o Colegiado pudesse se basear para ter uma  
 1244 discussão um pouco mais objetiva. O **Prof. Camilo Zufelato sugere** que, como o  
 1245 assunto interessa a todos, não somente à Congregação, talvez pudesse haver uma  
 1246 convocação para todos ou uma espécie de Grupo de Trabalho para discutir este assunto,  
 1247 para que produza esse documento com pelo menos uma proposta de divisão desses  
 1248 percentuais, para ser inserido na pauta da Congregação somente quando o documento já  
 1249 estivesse mais ou menos avançado por esse GT. O **Sr. Diretor considera** boa a sugestão.  
 1250 O **Prof. Camilo Zufelato continua**, pois gostaria de esclarecer que, nas duas edições do  
 1251 seu curso e o curso de Tributário, já tem essa destinação, ainda que muito genérica, mas já  
 1252 tem. Isto precisa ficar claro e até por essa razão, não há urgência na definição desses  
 1253 percentuais, pois essa suposta normativa entraria em vigência somente para os cursos ainda  
 1254 não aprovados. Os que já foram aprovados e estão em andamento já teriam essa destinação

1255 que já foi feita garantida. O **Sr. Diretor considera** que se deve pensar nesse GT, levando-  
1256 se em consideração que a divisão do saldo talvez devesse obedecer critérios que propiciem a  
1257 Unidade, como um todo, para fazer uso desses recursos. O **Prof. Dr. Caio Gracco**  
1258 **Pinheiro Dias diz** que um fato que lhe parece importante ser levado em consideração é o  
1259 fato de que nem todos os temas para cursos de especialização consegue atrair um número  
1260 grande de interessados, principalmente em cursos presenciais. O problema dessa  
1261 atratividade, é que embora essa seja uma fonte interessante de recursos para a Faculdade e  
1262 para os docentes, para garantir uma atratividade para o RDIDP, pode causar desequilíbrio  
1263 dentro da Unidade. Considera que áreas que têm “mais mercado” tendem a acumular mais  
1264 dinheiro. Tem o exemplo do Departamento de Filosofia do Direito, apresentando uma  
1265 proposta de curso de Direito Civil. Parece-lhe que aqui há uma ação peremptiva do  
1266 departamento ocupando uma área que tecnicamente não lhe compete. Isto poque talvez  
1267 uma especialização em Filosofia do Direito ou História do Direito talvez não tivesse um  
1268 mercado tão propício quanto Processi Civil, Direito Civil, etc. Desse ponto de vista, uma  
1269 regulação que estabelecesse uma repartição do produto dessa atividade que contemplasse  
1270 as áreas, inclusive que não têm a mesma oferta, mais ou menos no esquema IVA da União  
1271 Europeia, poderia ser bem benéfica, inclusive do ponto de vista de financiar, por exemplo, o  
1272 oferecimento às vezes gratuito de cursos. Tem outras questões que podem ser pensadas  
1273 também para o uso dessas verbas. O **Sr. Diretor agradece** as sugestões e espera que na  
1274 próxima Sessão haja um quorum maior. Nenhum dos demais membros desejando fazer o  
1275 uso da palavra, o **Sr. Diretor agradece** a presença de todos e dá por encerrada a reunião  
1276 às 17h10. Do que, para constar, eu,  Maria José de Carvalho Oliveira,  
1277 Assistente Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores  
1278 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.  
1279 Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2014.